

REITORIA DO IFMG

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 12 12 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Setembro 2016 · Nº 90



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais

**REITORIA DO IFMG**

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 12 12 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Setembro 2016 · Nº 90



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Marcos Antônio Viegas Filho**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS  
Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE  
Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO  
Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO  
Renan Inácio Ramos**

---

# SUMÁRIO

---

Portarias

---

Diárias

---

Resoluções

---

Férias

---

---

# PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N°. 1016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre códigos de vaga de servidor docente como excedente de lotação no quadro de servidores do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATRIBUIR** o código de vaga n° 0949218 ao servidor **Gabriel Dias de Carvalho Junior**, reconduzido por desistência do estágio probatório, pela portaria IFMG n° 75/2016, publicada no DOU n° 17, de 26/01/2016, Seção 2, Página 12, ao cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N°. 1017 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre códigos de vaga de servidor docente como excedente de lotação no quadro de servidores do IFMG – Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATRIBUIR** o código de vaga n° 0949217 ao servidor **Josmar de Freitas Alvarenga**, nomeado pela portaria IFMG n° 1.752/2015, publicada no DOU n° 241, de 17/12/2015, Seção 2, ao cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N°. 1018 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Prorrogação de Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus Formiga*.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, prorrogação da dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminado abaixo:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b> | <b>SIAPE</b> | <b>TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> | <b>INÍCIO DO AFASTAMENTO</b> | <b>TÉRMINO DO AFASTAMENTO</b> |
|-------------------------|--------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Márcio Pironel          | 1666508      | Doutorado                    | 02/03/2017                   | 28/02/2019                    |

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N°. 1019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Remoção de Docente do  
*Campus Congonhas* para o *Campus Betim*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando a Resolução CONSUP n° 07/2016 e o Resultado Final do Edital 063/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei n° 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **LUIZ ANTÔNIO PIRES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1811142, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG *Campus Congonhas* para o IFMG *Campus Betim*, a partir do dia 23/08/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o *Campus Betim* destinará o código de vaga n° 947358 ao *Campus Congonhas*.

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º. 1020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Remoção de Docente do  
Campus Congonhas para o Campus Santa  
Luzia.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando a Resolução CONSUP n.º 07/2016 e o Resultado Final do Edital 063/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei n.º 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **LUCÉLIA APARECIDA RADIN**, matrícula SIAPE 1520884, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG Campus Congonhas para o IFMG Campus Santa Luzia, a partir do dia 23/08/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o *Campus* Santa Luzia destinará o código de vaga n.º 947454 ao *Campus* Congonhas.

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Homologação de Estágio  
Probatório de Docentes do IFMG – Campus  
Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia  
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no  
DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor abaixo:

| <b>NOME</b>               | <b>SIAPE</b> | <b>HOMOLOGAÇÃO</b> |
|---------------------------|--------------|--------------------|
| Alex de Andrade Fernandes | 2055047      | 02/09/2016         |

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à  
aplicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº. 1022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre Alteração da Portaria 357 de 11 de março de 2016 que trata sobre o Rol de Responsáveis no âmbito do IFMG referente ao *Campus Congonhas*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, conforme abaixo, a Portaria 357 de 11 de março de 2016 que trata sobre o Rol de Responsáveis no âmbito do IFMG.

**Art. 2º DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados:

**IFMG - Campus Congonhas**

| NOME                            | CPF            | CARGO               | FUNÇÃO     |
|---------------------------------|----------------|---------------------|------------|
| Thiago Henrique Oliveira Silva  | 096.434.556-02 | Gestor Orçamentário | Substituto |
| Bárbara Laurenny Lopes Ferreira | 113.417.356-30 | Almoxarifado        | Titular    |
| Bárbara Laurenny Lopes Ferreira | 113.417.356-30 | Patrimônio          | Titular    |

**Art. 3º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados:

**IFMG - Campus Congonhas**

| NOME                             | CPF            | CARGO               | FUNÇÃO     |
|----------------------------------|----------------|---------------------|------------|
| Priscila Lacerda de Souza Samper | 054.079.376-03 | Gestor Orçamentário | Substituto |
| Thiago Henrique Oliveira Silva   | 096.434.556-02 | Almoxarifado        | Titular    |
| Thiago Henrique Oliveira Silva   | 096.434.556-02 | Patrimônio          | Titular    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 5º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N°. 1023 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a Prorrogação de Cessão de Técnico Administrativo do IFMG – Campus Bambuí à Advocacia Geral da União - AGU.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Processo do MEC n° 23213.01530/2016-50.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, de acordo com o artigo 3º, inciso I, do Decreto n° 4.050/2001 e artigo 6º da Portaria MEC n° 404/2009, a cessão da servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS PAULINELLI**, Matrícula SIAPE n° 1099296, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí, para o exercício na Advocacia Geral da União – AGU, no Escritório de Representação da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, na cidade de Divinópolis, autorizada pela Portaria n° 393 de 25 de maio de 2010 e prorrogada pelas Portarias n° 442 de 1º de junho de 2011; n° 1.181, de 20 de novembro de 2013; n° 834 de 30 de junho de 2014 e n° 350 de 06 de março de 2015, por 01 ano a partir de 25 de maio de 2016.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º. 1024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Docente do IFMG – Campus Avançado Piumhi.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Processo n.º 23208.01180/2016-DV e Parecer n.º 009/2016 da CPPD/IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, nos termos do artigo 22. § 1º, da lei 12.772/2012, o regime de trabalho do servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LUZ, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1974882, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir de 10 de agosto de 2016.

**Art. 2º ENCERRAR** a vinculação temporária para o regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva prevista na Portaria n.º 10, de 11 de abril de 2016.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 4º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1025 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº  
977/2016.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria número 977, de 25 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 165, de 26 de agosto de 2016, seção 2, página 24, conforme o seguinte:

**Onde se lê:** “lotada no Campus Itabirito”

**Leia-se:** “lotada no Campus Piumhi”

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1026 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus SÃO JOÃO EVANGELISTA.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 020/2015 de 20/02/2015, publicado no DOU nº 035 de 23/02/2015, Seção 03, Página 51, homologado em 08/05/2016, seção 3, página 40,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.01132/2016-DV, **REJANE VALÉRIA SANTOS**, habilitada e classificada em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Bibliotecário, Nível E, Classe/Padrão E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Campus São João Evangelista, Código de Vaga nº 979707.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1027 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus ITABIRITO.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU nº 070 de 11/04/2014, Seção 03, Página 56, homologado em 03/07/2014, seção 3, página 100; e prorrogado através da Portaria nº 757, de 17/06/2016, publicada no DOU nº 117, de 21/06/2016, Seção 1, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.01072/2016-DV, **MARCIO XAVIER CORREIA**, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível E, Classe/Padrão E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Campus Itabirito, Código de Vaga nº 312600.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1028 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre a Concessão de Pensão Vitalícia – Instituidor: Fernandes Pinto de Almeida – IFMG – Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, págs. 130, 131 e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pág. 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Pensão Civil Vitalícia a **MARIA JOSÉ ALAYDE DE ALMEIDA**, na qualidade de viúva, cota parte 100%, do instituidor **Fernandes Pinto de Almeida**, Matrícula SIAPE nº 0272539, aposentado no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D 304, com fundamento legal nos artigos 215 e inciso I art. 217 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 art. 220 alínea 'b' inciso VII item 6, a partir de 20 de julho de 2016, processo nº 23208.01128/2016.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria e remeta o processo à Controladoria Geral da União para análise e parecer.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1029 DE 06 SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Docente do IFMG Campus Bambuí para o IFMG Campus Betim.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 063/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **LETÍCIA MENDONÇA ALAVARENGA**, matrícula SIAPE 1550783, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG Campus Bambuí para o IFMG Campus Betim, a partir do dia 01/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Betim destinará o código de vaga nº 947361 ao Campus Bambuí.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1030 DE 06 SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG Campus São João Evangelista para o IFMG Campus Avançado Itabirito.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **VERÍSSIMO AMARAL MATIAS**, matrícula SIAPE 1122842, ocupante do cargo Bibliotecário-Documentarista, lotado no IFMG Campus São João Evangelista para o IFMG Campus Avançado Itabirito, a partir do dia 01/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Avançado de Itabirito destinará o código de vaga nº 979707 ao Campus São João Evangelista.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 01 de Setembro de 2016

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1031 DE 06 SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG Campus Formiga para o IFMG Campus Avançado Arcos.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **ANGÉLICA MARCELINA DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE 1668144, ocupante do cargo Técnico de Laboratório/Área, lotado no IFMG Campus Formiga para o IFMG Campus Avançado de Arcos, a partir do dia 01/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Avançado de Arcos destinará o código de vaga nº 966647 ao Campus Formiga .

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 01 de Setembro de 2016

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N°. 1032 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Docente do IFMG – *Campus Congonhas*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Processo n° 23208.01109/2016-DV e Parecer n° 10/2016 da CPPD/IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, nos termos do Art 22. § 1º, da lei 12.772/2012, o regime de trabalho do servidor KAICK ABREU NAVIO, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 2162508, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir de 12 de agosto de 2016.

**Art. 2º ENCERRAR** a vinculação temporária para o regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva prevista na Portaria n° 76 de 21 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N°. 1033 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Docente do IFMG – *Campus Congonhas*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Processo n° 23208.01110/2016-DV e Parecer n° 011/2016 da CPPD/IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, nos termos do Art 22. § 1º, da lei 12.772/2012, o regime de trabalho do servidor EDSON JOSE DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 2162090, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir de 12 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Servidos do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º. 1034 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Docente do IFMG – *Campus Ouro Preto*.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Processo n.º 23213.000327/2016-DV e Parecer n.º 012/2016 da CPPD/IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, nos termos do Art 22. § 1º, da lei 12.772/2012, o regime de trabalho do servidor CRISTIANO NOGUEIRA TROMBINI, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2009576, passando de 40 (quarenta) sem Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir de 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Servidos do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1035 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade de Técnico-administrativo do IFMG – *Campus* São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com art.7º da lei 9.527/1997, Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VICENTE ROBERTO SOUTO, SIAPE nº 0049738, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, nível D-416, no IFMG – Campus São João Evangelista, por 3(três) meses, **a partir de 31 de julho de 2016.**

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritís, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1036 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Vacância por posse em cargo  
inacumulável de Professor EBTT do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais – Campus  
Ribeirão das Neves.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia  
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no  
DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a  
partir do dia 09 de setembro de 2016**, a vacância do cargo Professor do Ensino Básico,  
Técnico e Tecnológico, Código de Vaga nº 0845524, do Quadro de Pessoal Permanente do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ribeirão das  
Neves, ocupado por, RODRIGO ZOUAIN DA SILVA Matrícula SIAPE nº1846016, tendo  
em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no  
Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à  
aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 1037 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre Afastamento para Estudo no Exterior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Bambuí.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### RESOLVE:

**Art. 1.º CONCEDER**, de acordo com o artigo 95, combinado com o Artigo 96-A da Lei 8112/1990, dispensa integral das atividades letivas e afastamento para Estudo no Exterior, da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminada abaixo:

| Nome do servidor       | SIAPE   | Com ônus/ limitado/ Sem ônus | Com ônus | Início do afastamento | Término do afastamento |
|------------------------|---------|------------------------------|----------|-----------------------|------------------------|
| Cristiane Silva Fontes | 2767994 | Com ônus                     |          | 11/09/2016            | 25/09/2016             |

**Art. 2.º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3.º** Determinar que a de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1038 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº 360/2016 sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares de Técnico-Administrativo em Educação do IFMG-Campus Sabará.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria número 360, de 14 de março de 2016, publicada no DOU nº 50, de 15 de março de 2016, Seção 2, página 20, conforme o seguinte:

**Onde se lê:**

“Pelo período de 30 de março de 2016 a 30 de janeiro de 2017”

**Leia-se**

“Pelo período de 30 de março de 2016 a 29 de março de 2019”

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1039 DE 14 SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG Campus São João Evangelista para o IFMG Campus Santa Luzia.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **HELANE LÚCIA OLIVEIRA DE MORAIS**, matrícula SIAPE 2020072, ocupante do cargo Técnico de Laboratório /Área, lotado no IFMG Campus São João Evangelista para o IFMG Campus Santa Luzia, a partir do dia 24/08/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Santa Luzia destinará o código de vaga nº 967370 ao Campus São João Evangelista.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1040 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Docente  
do IFMG Campus Ouro Branco para o  
IFMG Campus Betim.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 063/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **PAULA ELISE FERREIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1799438, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG Campus Ouro Branco para o IFMG Campus Betim, a partir do dia 12/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Betim destinará o código de vaga nº 947368 ao Campus Ouro Branco.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1041 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Docente  
do IFMG Campus Congonhas para o IFMG  
Campus Ouro Branco.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 063/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **PABLO MENEZES E OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1880707, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG Campus Congonhas para o IFMG Campus Ouro Branco, a partir do dia 12/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Ouro Branco destinará o código de vaga nº 947368 ao Campus Congonhas.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1042 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG Campus Ribeirão das Neves para o IFMG Campus Santa Luzia.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2156800, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no IFMG Campus Ribeirão das Neves para o IFMG Campus Santa Luzia, a partir do dia 14/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Santa Luzia destinará o código de vaga nº 985888 ao Campus Ribeirão das Neves.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1043 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº 622 de 10 de maio de 2016 que trata de Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no país de Professor do IFMG-Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando requerimento apresentado pelo servidor, protocolo número 23213.000303/2016, deferimento do diretor e da área do docente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria número 622, de 10 de maio de 2016, conforme o disposto abaixo:

#### **Onde se lê:**

| <b>NOME</b>                    | <b>SIAPE</b> | <b>TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> | <b>INÍCIO</b> | <b>TÉRMINO</b> |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|---------------|----------------|
| Gilberto José de Abreu Machado | 1212734      | Doutorado                    | 15/05/2016    | 14/05/2018     |

#### **Leia-se**

| <b>NOME</b>                    | <b>SIAPE</b> | <b>TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> | <b>INÍCIO</b> | <b>TÉRMINO</b> |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|---------------|----------------|
| Gilberto José de Abreu Machado | 1212734      | Doutorado                    | 21/11/2016    | 20/11/2018     |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1044 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade de Técnico-administrativo do IFMG – Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com art.7º da lei 9.527/1997, Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELCY LOREDO BITTENCOURT**, SIAPE nº 0272659, ocupante do cargo de Telefonista, nível D-416, no IFMG – Campus Ouro Preto, por 3 (três) meses, **a partir de 01 de setembro de 2016.**

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º. 1045 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre Prorrogação de Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus Formiga*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, prorrogação da dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminado abaixo:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>         | <b>SIAPE</b> | <b>TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> | <b>INÍCIO DO AFASTAMENTO</b> | <b>TÉRMINO DO AFASTAMENTO</b> |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Carlos Renato Borges dos Santos | 1730998      | Doutorado                    | 29/09/2016                   | 28/11/2017                    |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 1046 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Homologação de Estágio  
Probatório de Técnicos Administrativos em  
Educação da Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR**, de acordo com o artigo 20 da Lei 8112/1990 e com Resolução 019/2012 do CONSUP/IFMG, o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>         | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> | <b>CARGO</b>                   | <b>DATA DA<br/>HOMOLOGAÇÃO</b> |
|---------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Mário Augusto de Moura<br>Bueno | 2032212                    | Assistente em<br>Administração | 06/06/2016                     |
| Mônica Maia Lellis              | 1671912                    | Contador                       | 26/08/2016                     |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1047 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Afastamento para Pós-graduação  
*Stricto-Sensu* de Técnico Administrativo em  
Educação do IFMG *Campus* Congonhas.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o resultado do Edital nº 001 de 14 de julho de 2016 que dispõe sobre o Processo Seletivo para afastamento de Técnicos Administrativos para pós-graduação *Stricto Sensu* no âmbito do IFMG - *Campus* Congonhas e o deferimento da Direção Geral do IFMG *Campus* Congonhas, por meio dos memorandos nº 031/2016-GAB/CAMPUSCONGONHAS/IFMG/SETC/MEC e nº 033/2016-GAB/CAMPUSCONGONHAS/IFMG/SETEC/MEC.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, ao servidor, abaixo relacionado, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990, dispensa integral das atividades exercidas e Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de Técnico Administrativo em Educação do IFMG *Campus* Congonhas:

| NOME                     | SIAPE   | CARGO                                | PÓS-GRADUAÇÃO | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|--------------------------|---------|--------------------------------------|---------------|------------|------------|
| Leonardo de Souza Cimino | 1693882 | Analista de Tecnologia da Informação | Mestrado      | 29/08/2016 | 28/08/2017 |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Página 1 de 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1048 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Docente do IFMG Campus Congonhas para o IFMG Campus Betim.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 063/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **LUIZ ANTÔNIO PIRES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1811142, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG Campus Congonhas para o IFMG Campus Betim, a partir do dia 09/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Betim destinará o código de vaga nº 947358 ao Campus Congonhas.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1049 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre designação de servidora  
SUBSTITUTA de função gratificada.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ANDREZA JÚNIA FERREIRA PALHARES**, ocupante do cargo efetivo Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1790324, para a função de **Coordenadora de Formulação de Política e Supervisão de Graduação do IFMG SUBSTITUTA**, Cargo de Direção - código CD-04, para responder pelo expediente nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1050 DE 16 SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre homologação do estágio probatório de servidores Técnico Administrativos do IFMG – Campus Ouro Preto.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>        | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> | <b>CARGO</b>                     | <b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b> |
|--------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Amanda Carolina Costa Silveira | 1899652                | Técnico em Assuntos Educacionais | 16/11/2014                 |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1051 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre licença para Capacitação de Técnico Administrativo da Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com a Lei 8112/1990, artigo 87, dispensa integral das atividades exercidas para Licença para Capacitação de servidor do IFMG – Reitoria conforme discriminado abaixo:

| <b>NOME</b>                | <b>CARGO</b> | <b>SIAPE</b> | <b>MODALIDADE DE CURSO</b> | <b>INÍCIO</b> | <b>TÉRMINO</b> |
|----------------------------|--------------|--------------|----------------------------|---------------|----------------|
| Denise Ferreira dos Santos | Jornalista   | 1587717      | Mestrado                   | 15/09/2016    | 14/12/2016     |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 1052 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre Homologação de Estágio  
Probatório de Técnicos Administrativos em  
Educação do IFMG- *Campus Sabará*.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR**, de acordo com o artigo 20 da Lei 8112/1990 e com Resolução 019/2012 do CONSUP/IFMG, o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>        | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> | <b>CARGO</b>                   | <b>DATA DA<br/>HOMOLOGAÇÃO</b> |
|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Genivaldo de Azevedo<br>Inácio | 2031886                    | Assistente em<br>Administração | 10/06/2016                     |
| Pedro Henrique Tafas<br>Duque  | 2015404                    | Assistente em<br>Administração | 10/04/2016                     |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 1053 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre Homologação de Estágio  
Probatório de Docente do IFMG- *Campus*  
BambuÍ.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR**, de acordo com o artigo 20 da Lei 8112/1990 e com Resolução 18/2012 do CONSUP/IFMG, o estágio probatório do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>         | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> | <b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b> |
|---------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Ciniro Aparecido Leite Nametala | 2585914                | 19/06/2015                 |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 1054 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório de Técnicos Administrativos em Educação do IFMG- *Campus Avançado de Piumhi*.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR**, de acordo com o artigo 20 da Lei 8112/1990 e com Resolução 019/2012 do CONSUP/IFMG, o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b> | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> | <b>CARGO</b>                | <b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b> |
|-------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Ana Laura Rabelo Belo   | 1986993                | Assistente de Aluno         | 19/12/2015                 |
| Eduardo Teixeira Franco | 2001169                | Assistente em Administração | 04/03/2016                 |

**Art. 1º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1055 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Reitoria.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando o Processo nº 23208.01200/2016-DV que solicita revisão do Incentivo à Qualificação, concedido pela Portaria nº 1304/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação (IQ), conforme discriminado abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

| SERVIDOR                           | SIAPE   | CARGO                  | PERCENTUAL DE IQ | VIGÊNCIA   |
|------------------------------------|---------|------------------------|------------------|------------|
| Daniela de Cássia Damasceno Araújo | 2146099 | Técnico em Edificações | 30%              | 22/03/2016 |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1056 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre a constituição da Comissão organizadora do IFMG para Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Belo Horizonte.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Organizadora do estande do IFMG para Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em Belo Horizonte.

**Art. 2º** Designar, para compor a referida Comissão, os membros abaixo relacionados:

| <b>Nome</b>                             | <b>Siape</b> | <b>Função</b> |
|---|--------------|---------------|
| Neimar de Freitas Duarte                | 1554844      | Coordenador   |
| Asdrubal Vieira Senra                   | 1906377      | Membro        |
| Cássia Regina Machado Alves             | 2097253      | Membro        |
| Daniel Neves Rocha                      | 1811218      | Membro        |
| Daniela Fantoni Álvares                 | 1734304      | Membro        |
| Edilson Nolaço dos Santos               | 1835455      | Membro        |
| Fernanda Raggi Grossi Silva             | -            | Membro        |
| Leila Maria Alves de Carvalho           | 1338494      | Membro        |
| Liliam Jeanne Manzoli Gonçalves Pereira | -            | Membro        |
| Luiz Antônio Pires Fernandes Júnior     | 1811142      | Membro        |
| Margarida Maria Higino de Jesus         | 1097443      | Membro        |
| Michel Silva Araújo                     | 2189952      | Membro        |
| Pablo Menezes Oliveira                  | 1880707      | Membro        |
| Patrícia Queiroz Drumond Gois           | 01888205     | Membro        |
| Rafael Mouco de Lucca Braga             | -            | Membro        |
| Raquel Alves Fonseca                    | 1208769      | Membro        |
| Raquel Martino Bemfeito                 | 2143753      | Membro        |
| Renan Inácio Ramos                      | 1884787      | Membro        |
| Samantha Cidaley de Oliveira Moreira    | 2334308      | Membro        |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

|                                   |         |        |
|-----------------------------------|---------|--------|
| Simone Regina Luiz Gomes          | 1830264 | Membro |
| Virginia Graziela Fonseca Barbosa | 2147182 | Membro |

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1057 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe nomeação de substituto para a função de  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **CARLOS ALBERTO AMARAL BAMBINO**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2238859, para responder pelo expediente no período de 19/09/2016 a 23/09/2016, no cargo de **Pró-Reitor SUBSTITUTO de Gestão de Pessoas** do IFMG, Cargo de Direção - código CD-02, devido ao afastamento legal do titular e seu substituto.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1058 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política do servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –Reitoria para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições de 2016.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado solicitando afastamento do servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo,

CONSIDERANDO que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de concessão de licença para atividade política,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, de acordo com a Lei 8.112/1990, artigo 86, § 2, dispensa integral das atividades exercidas para a Licença para Atividade Política da servidora efetiva **ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, SIAPE 03234126.

**Art. 2º.** A Servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir do dia 03 de agosto de 2016, data da homologação da candidatura, retornando, automaticamente, no 10º dia seguinte ao do pleito, nos termos do artigo 86 da Lei 8.122/90.

**Art. 4º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N° 1059 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre Tornar sem efeito a Portaria N° 971 de 24 de Agosto de 2016 - Nomeação em caráter efetivo para a carreira de Magistério.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 971/2016, que nomeia em caráter efetivo Liliane Fernandes Maciel, para a carreira de Magistério, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – *Campus* Santa Luzia, publicada no DOU n° 165, de 26 de agosto de 2016, Seção 2, página 23.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1060 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 153/2014 de 11/11/2014, publicado no DOU nº 219 de 12/11/2014, Seção 03, Página 57, homologado em 23/02/2015, seção 3, página 50; e prorrogado através da Portaria nº 57, de 15/01/2016, publicada no DOU nº 11, de 18/01/2016, Seção 1, página 637,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.01199/2016-DV, **VIVIANE GONÇALVES CURTO**, habilitada e classificada em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de Língua Portuguesa / Literatura, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotada no Campus CONSELHEIRO LAFAIETE, Código de Vaga nº 947371.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1061 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº  
977/2016.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria número 977, de 25 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 165, de 26 de agosto de 2016, seção 2, página 24, conforme o que segue:

**Onde se lê** “ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA”,

**Leia-se** “ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA”.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1062 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº  
1.027/2016.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria número 1.027, de 06 de setembro de 2016, publicada no DOU nº 173, de 08 de setembro de 2016, seção 2, página 21, conforme o que segue:

Onde se lê “MARCIO XAVIER CORREIA”,

Leia-se “MARCIO XAVIER CORREA”.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1063 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão com vista a apurar denúncia contida no memorando nº 110/2016/GABINETE IFMG/CAMPUS OURO PRETO.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR**, com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112/1990, Processo Administrativo Disciplinar com vista a apuração de denúncia contida no memorando 110/2016/GABINETE IFMG/CAMPUS OURO PRETO.

**Art. 2º. Designar** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sob a presidência do primeiro, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

- **Maurício Vieira Gomes da Silva**, Matrícula Siape 1568536;
- **Ana Isabel Silva Lemos**, Matrícula, Siape 1609735;
- **Carlos Henrique Bento**, Matrícula Siape 1625058.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços Extraordinário do IFMG.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 1064 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão para discutir regulamentação de professor visitante no IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO** para estudar a viabilidade e elaborar normas para contratação de Professor Visitante no IFMG, respeitando o previsto nas Leis n.º 8.745/1993, n.º 12.772/2012 e no Decreto n.º 8.259/2014 e suas alterações, bem como outras que tratem do assunto.

**Art. 2º Designar**, para compor a referida Comissão, os membros abaixo relacionados:

| <b>SERVIDOR</b>            | <b>CARGO</b>               | <b>SIAPE</b> | <b>FUNÇÃO</b> |
|----------------------------|----------------------------|--------------|---------------|
| Carlos Henrique Bento      | Professor de EBTT          | 1625058      | PRESIDENTE    |
| Charles Martins Diniz      | Professor de EBTT          | 1579486      | MEMBRO        |
| Harley Sander Silva Torres | Professor de EBTT          | 2150272      | MEMBRO        |
| Luciana Batista de Lima    | Professor de EBTT          | 2540329      | MEMBRO        |
| Olímpia de Sousa Marta     | Tec. Assuntos Educacionais | 2098392      | MEMBRO        |
| Reinaldo Trindade Proença  | Tec. Assuntos Educacionais | 1896249      | MEMBRO        |
| Ronaldo Silva Trindade     | Professor de EBTT          | 272615       | MEMBRO        |

**Art. 3º Estipular** o prazo de 30 trinta dias para a comissão apresentar o resultado de seus trabalhos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** Determinar que esta portaria seja a publicada em Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 5º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º. 1065 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Homologação de Estágio  
Probatório de Técnicos Administrativos em  
Educação do IFMG- *Campus Santa Luzia.***

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR**, de acordo com o artigo 20 da Lei 8112/1990 e com Resolução 019/2012 do CONSUP/IFMG, o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>      | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> | <b>CARGO</b>                      | <b>DATA DA<br/>HOMOLOGAÇÃO</b> |
|------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Adilson Barbosa da Silva     | 2031872                    | Assistente em<br>Administração    | 24/05/2016                     |
| Erika de Lima Martins Cindra | 2020206                    | Assistente em<br>Administração    | 30/04/2016                     |
| Ronaldo Gonçalves Pires      | 2002243                    | Técnico em Assuntos<br>Educaçãois | 19/02/2016                     |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1066 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Docente do IFMG Campus Congonhas para o IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 063/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **DAILA SILVA SEABRA DE MOURA FONSECA**, matrícula SIAPE 1550530, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no IFMG Campus Congonhas para o IFMG Campus Ribeirão das Neves, a partir do dia 08/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Ribeirão das Neves destinará o código de vaga nº 947425 ao Campus Congonhas.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 1067 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório de Técnicos Administrativos em Educação do IFMG- *Campus Congonhas*.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR**, de acordo com o artigo 20 da Lei 8112/1990 e com Resolução 019/2012 do CONSUP/IFMG, o estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| <b>Nome do servidor</b>         | <b>Matrícula SIAPE</b> | <b>Cargo</b>                | <b>Data da homologação</b> |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Mariane Maria de Carvalho Cunha | 2049230                | Assistente em Administração | 12/08/2016                 |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1068 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a exoneração de ocupante de  
Cargo de Direção (CD) do IFMG-Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o servidor **GUSTAVO CARVALHO SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1758680, do cargo de **Coordenador Geral de Contratação Pública do IFMG**, Cargo de Direção - código CD-04, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que esta portaria seja publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 1069 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar Cargo de Direção (CD) do IFMG-Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **GIZELLE JACINTA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Administradora, Matrícula SIAPE nº 1784629, para o cargo de **Coordenador Geral de Contratação Pública do IFMG**, Cargo de Direção - código CD-04, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º 1070 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre Vacância por posse em cargo  
inacumulável de Professor EBTT do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Minas Gerais – *Campus SABARÁ*.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pela Portaria IFMG n.º 1.638 de 1.º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DECLARAR**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, **a partir do dia 28 de setembro de 2016**, a vacância do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código de Vaga n.º 946030 do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus SABARÁ*, ocupado por **LÍVIA ALMADA NEVES**, Matrícula SIAPE n.º 2210109, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2.º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 3.º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Antônio da Conceição**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1071 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº 616 de 10 de maio de 2016 sobre Licença Capacitação Campus Congonhas.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.638 de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pelo servidor, deferimento do diretor e da chefia imediata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria número 616, de 10 de maio de 2016, conforme o disposto abaixo:

**Onde se lê:**

**Conceder**, de acordo com a Lei 8112/1990, artigo 87, dispensa integral das atividades exercidas para Licença para Capacitação de servidor do IFMG – Campus Ouro Preto conforme discriminado abaixo:

| NOME                      | CARGO                               | SIAPE   | MODALIDA DE CURSO | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|---------------------------|-------------------------------------|---------|-------------------|------------|------------|
| Diego de Araújo São Pedro | Técnico em Tecnologia da Informação | 1531525 | Mestrado          | 25/04/2016 | 24/05/2016 |
| Diego de Araújo São Pedro | Técnico em Tecnologia da Informação | 1531525 | Mestrado          | 27/09/2016 | 26/11/2016 |

**Leia-se**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Conceder**, de acordo com a Lei 8112/1990, artigo 87, dispensa integral das atividades exercidas para Licença para Capacitação de servidor do IFMG – Campus Congonhas conforme discriminado abaixo:

| <b>NOME</b>               | <b>CARGO</b>                        | <b>SIAPE</b> | <b>MODALIDA<br/>DE CURSO</b> | <b>INÍCIO</b> | <b>TÉRMINO</b> |
|---------------------------|-------------------------------------|--------------|------------------------------|---------------|----------------|
| Diego de Araújo São Pedro | Técnico em Tecnologia da Informação | 1531525      | Mestrado                     | 25/04/2016    | 24/05/2016     |
| Diego de Araújo São Pedro | Técnico em Tecnologia da Informação | 1531525      | Mestrado                     | 23/09/2016    | 22/11/2016     |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Antônio da Conceição**

Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1072 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre Retificação da Portaria nº 911 de 09 de agosto de 2016.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 911 de 09 de agosto de 2016, conforme abaixo:

### **ONDE SE LÊ:**

***Art. 1º - CONSTITUIR** a Equipe de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFMG, que será composta pelos servidores da Coordenadoria de Contratos e Convênios, pelo Coordenador Regional de Contratos e Convênios, pelo Supervisor de Contratos e Convênios e seu(s) apoio(s) e pelos Fiscais de Contratos.*

.  
. .

***Art. 5º** - Os Coordenadores Centrais da Reitoria serão responsáveis pela organização das licitações por regiões e/ou Licitações Institucionais, o agendamento de reuniões periódicas, Cronograma Anual de Licitações.*

***Parágrafo único:** A Pró-Reitora de administração e Planejamento será responsável pela disponibilização de orientações e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.*

***Art. 6º** - O Coordenador Regional de Cotação e Compras é responsável por avaliar, orientar, organizar e coordenar os procedimentos de aquisição de material ou contratação de serviços realizados por sua regional, bem como dividir as tarefas entre as equipes e o acompanhar o andamento das mesmas.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

*Parágrafo único: A Pró-Reitora de administração e Planejamento será responsável pela disponibilização de orientações e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.*

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Equipe de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFMG, que será composta pelo Coordenador Central de Contratos e Convênios, pelos servidores da Coordenadoria de Contratos e Convênios, pelo Coordenador Regional de Contratos e Convênios, pelo Supervisor de Contratos e Convênios e seu(s) apoio(s) e pelos Fiscais de Contratos.

.  
. .

**Art. 5º** - A Pró-Reitora de Administração e Planejamento será responsável pela disponibilização de orientações e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 6º** - O Coordenador Central de Contratos e Convênios será responsável pela organização e gestão geral de todos os contratos e convênios, pela padronização e atualização de documentos e procedimentos, pelo agendamento de reuniões periódicas, planejamento de capacitações conjuntas, resolução de problemas de maior relevância, suporte aos Campi e demais atividades inerentes à coordenação.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1073 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Designação de servidores para comporem Equipes Central e Regional de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFMG.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFMG, constituída pela Portaria IFMG nº 911 de 09 de agosto de 2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1072 de 26 de setembro de 2016 e para exercerem a função de **Coordenador Central de Contratos e Convênios**:

| Região           | Nome  | Lotação  | SIAPE   |
|------------------|---|----------|---------|
| Todas as regiões | Gizelle Jacinta Santos - Titular            | Reitoria | 1784629 |
|                  | Ana Caroline Ferreira dos Reis - Substituta | Reitoria | 1896531 |

**Art. 2º - Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Coordenador Regional de Contratos e Convênios**:

| Região    | Coordenador Regional | Nome                                 | Campus de Lotação    | SIAPE   |
|-----------|----------------------|--------------------------------------|----------------------|---------|
| Região 01 | Titular              | Sarah Lopes Silva                    | Santa Luzia          | 1753963 |
|           | Suplente             | Rosânia das Graças Silva Souza       | Betim                | 1670216 |
| Região 02 | Titular              | Gabriel Teixeira Levenhagen Clebicar | Ouro Preto           | 1946931 |
|           | Suplente             | Camila Nogueira                      | Ouro Branco          | 1024550 |
| Região 03 | Titular              | Tiago Rodrigues Vieira               | Formiga              | 1753797 |
|           | Suplente             | Eduardo Teixeira Franco              | Piumhi               | 2001169 |
| Região 04 | Titular              | Márcio Agostinho de Souza            | São João Evangelista | 1106486 |
|           | Suplente             | Guilherme Hott Moreira               | Governador           | 2112920 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

|  |  |  |           |  |
|--|--|--|-----------|--|
|  |  |  | Valadares |  |
|--|--|--|-----------|--|

**Art. 3º** - Os Supervisores de Contratos e seus Suplentes estão Designados pela Portaria IFMG nº 875 de 01 de agosto de 2016.

**Art. 4º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Apoio aos Supervisores de Contratos e Convênios**:

| REGIÃO               | NOME                                   | SIAPE   |
|----------------------|--|---------|
| <b>Região 01</b>     |  |         |
| Betim                | Marlon Aloise Henrique de Holanda Rosa | 2327454 |
| Ribeirão das Neves   | Victor Phelipe Ferreira Santos         | 2326616 |
| Sabará               | Pedro Henrique Tafas Duque             | 2015404 |
| Santa Luzia          | Sarah Lopes Silva                      | 1753963 |
| <b>Região 02</b>     |  |         |
| Ouro Preto           | Sinval Vilaça                          | 0272784 |
| Congonhas            | Priscila Lacerda Souza Samper          | 2160416 |
| Ouro Branco          | Luciana de Oliveira Barros             | 1658394 |
| <b>Região 03</b>     |  |         |
| Bambuí               | Helenise Aparecida Silva Carvalho      | 1753942 |
| Formiga              | Alysson Geraldo Silva                  | 1737473 |
| Piumhi               | Luis Roberto Marcelino                 | 1866113 |
| <b>Região 04</b>     |  |         |
| São João Evangelista | -                                      | -       |
| Governador Valadares | Maria Silvana de Almeida               | 1023819 |

**Art. 5º** - Determinar que esta Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1074 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Designação de servidores para compor Equipe de Apoio Contábil do IFMG.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**RESOLVE:**

**Art 1º - CONSTITUIR** a Equipe de Apoio Contábil do IFMG que terá como atribuição a análise de documentos e planilhas, com elaboração da declaração contábil, quando necessária, relacionada à contratação de terceirização (formação de preços), reajustes, repactuações e eventuais necessidades dos contratos administrativos, conforme Art. 8º da Portaria IFMG nº 911 de 09 de agosto de 2016, e Art. 7º da Portaria nº 912 de 09 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio Contábil do IFMG:

| <b>Região</b> | <b>Nome</b>                           | <b>Campus de Lotação</b> | <b>SIAPE</b> |
|---------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------|
| Região 01     | Delton Márcio Campos                  | Betim                    | 14666715     |
|               | Elmo Batista Júnior                   | Santa Luzia              | 2149963      |
| Região 02     | Décio Antônio das Chagas Pereira      | Ouro Preto               | 0272655      |
|               | Fernanda Patricia das Graças Teixeira | Congonhas                | 2317112      |
|               | Paulo Henrique de Carvalho            | Ouro Branco              | 1966553      |
| Região 03     | Luis Roberto Marcelino                | Piumhi                   | 1866113      |
|               | Vera Lúcia de Fatima Pereira Carvalho | Bambuú                   | 1608890      |
|               | Renilda do Carmo Pinto Fonseca        | Formiga                  | 1668092      |
| Região 04     | Getro Menezes Leão                    | São João Evangelista     | 1101817      |
|               | Maria Silvana de Almeida              | Governador Valadares     | 1023819      |

**Art. 3º** - Determinar que esta Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1075 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre Afastamento das Atividades de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, *Campus* Ouro Preto.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o memorando nº 110/2016/GABINETE IFMG/CAMPUS OURO PRETO de 12 de setembro de 2016;

Considerando o ofício nº 02/CPAD de 22 de setembro de 2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AFASTAR** o servidor **Cássio Luiz Vidigal**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG - *Campus* Ouro Preto, de suas atividades por um período de sessenta dias, de acordo com o artigo 147 da Lei 8112/1990, a partir desta data.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1076 DE 27 SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Docente do IFMG Campus Bambuí para o IFMG Campus Congonhas.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **ELDER MAGNO GAVA FERRÃO**, matrícula SIAPE 2219576, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG Campus Bambuí para o IFMG Campus Congonhas, a partir do dia 21/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Congonhas destinará o código de vaga nº 947384 ao Campus Bambuí.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº. 1077 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre alteração da Portaria 1410 de 07 de outubro de 2016 que constitui o Comitê de Administração e Planejamento do IFMG.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria nº. 1410 de 07 de outubro de 2015 que constitui o Comitê de Administração e Planejamento do IFMG.

**Art. 2º. DISPENSAR** os servidores, abaixo relacionados, do Comitê de Administração e Planejamento:

| <b>Item</b> | <b>Nome</b>                          | <b>Representação</b> |
|-------------|--------------------------------------|----------------------|
| 1.          | Antônio Marcos Murta                 | Conselheiro Lafaiete |
| 2.          | Cássio Alves de Oliveira Filho       | Ribeirão das Neves   |
| 3.          | Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  | Ouro Branco          |
| 4.          | Letícia Efrem Natividade de Oliveira | Piumhi               |
| 5.          | Marcio Rezende Santos                | DINFRA               |

**Art. 3º. DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Administração e Planejamento:

| <b>Item</b> | <b>Nome</b>                | <b>Representação</b> |
|-------------|----------------------------|----------------------|
| 1.          | Magno Eloísio de Paula     | Conselheiro Lafaiete |
| 2.          | Leonardo Junio Ferreira    | Ribeirão das Neves   |
| 3.          | Paulo Henrique de Carvalho | Ouro Branco          |
| 4.          | Juliano Mendonça Terra     | Piumhi               |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

|    |                                |        |
|----|--------------------------------|--------|
| 5. | Mariza Barcellos Goes          | DINFRA |
| 6. | Cristina Maria Soares de Souza | Arcos  |

**Art. 4º.** Fica o Comitê de Administração e Planejamento composto pelos servidores abaixo relacionados:

| <b>Item</b> | <b>Nome</b>                         | <b>Representação</b>              |
|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.          | Alex de Andrade Fernandes           | Ipatinga                          |
| 2.          | Magno Eloísio de Paula              | Conselheiro Lafaiete              |
| 3.          | Carlos Bernardes Rosa Junior        | PROEX                             |
| 4.          | Leonardo Junio Ferreira             | Ribeirão das Neves                |
| 5.          | Fernanda Pelegrini Honorato Proença | Itabirito                         |
| 6.          | José Roberto Reis Lana              | Congonhas                         |
| 7.          | Paulo Henrique de Carvalho          | Ouro Branco                       |
| 8.          | Leandro Antônio Da Conceição        | PROAP                             |
| 9.          | Leila Maria Alves de Carvalho       | PROEN                             |
| 10.         | Leonardo de Paiva Barbosa           | Ponte Nova                        |
| 11.         | Juliano Mendonça Terra              | Piumhi                            |
| 12.         | Luiz Henrique Ferreira e Pereira    | DTI                               |
| 13.         | Mariza Barcellos Goes               | DINFRA                            |
| 14.         | Maria Aparecida de Oliveira         | Bambuí                            |
| 15.         | Matheus Costa Frade                 | DADM                              |
| 16.         | Michelle Adriane Silva de Oliveira  | Sabará                            |
| 17.         | Neimar de Freitas Duarte            | PRPPG                             |
| 18.         | Neuber Samy Ferreira de Souza       | Gov. Valadares                    |
| 19.         | Oiti José de Paula                  | Ibirité                           |
| 20.         | Olímpia de Sousa Marta              | Gestão de Pessoas                 |
| 21.         | Paulo Modesto de Campos             | São João Evangelista              |
| 22.         | Rainer de Paula                     | DIRPLAN                           |
| 23.         | Reinaldo Trindade Proença           | PRONATEC                          |
| 24.         | Renan Inácio Ramos                  | Comunicação                       |
| 25.         | Rinaldo Alves de Oliveira           | Formiga                           |
| 26.         | Roberto de Oliveira Bezerra         | Coord.de Finanças e Contabilidade |
| 27.         | Ronaldo Silva Trindade              | Ouro Preto                        |
| 28.         | Rosânia das Graças Silva Souza      | Betim                             |
| 29.         | Sarah Lopes Silva                   | Santa Luzia                       |
| 30.         | Cristina Maria Soares de Souza      | Arcos                             |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 5º.** Determinar que esta Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1078 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre retificação da Portaria 475 de 06 de abril de 2016, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais dos Campi, Diretores Gerais Pro-Tempore dos Campi e Diretores Pro-Tempore dos Campi Avançados do IFMG.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU dia 15 de abril de 2016, que trata sobre a delegação de competências aos Diretores Gerais e Diretores Pro-Tempore dos *Campi* e Diretores Pro-Tempore dos *Campi* Avançados do IFMG, conforme abaixo:

### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA** aos Diretores Gerais dos Campi, Diretores Gerais Pro-Tempore dos Campi e Diretores Pro-Tempore dos Campi Avançados, no âmbito de suas unidades educacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreenderem os atos e procedimentos administrativos a seguir, sem prejuízo de suas atribuições:

### LEIA-SE:

**Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA** aos Diretores Gerais dos Campi, Diretores Gerais Pro-Tempore dos Campi e Diretores Pro-Tempore dos Campi Avançados, no âmbito de suas unidades educacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, vedada a subdelegação, **exceto para emitir e assinar Termos de Compromisso de Estágio, que poderá ser subdelegado para o coordenador de Extensão ou função equivalente**, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreenderem os atos e procedimentos administrativos a seguir, sem prejuízo de suas atribuições:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade delegante.

**Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior**  
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1079 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre a designação substituto para a função de Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA LINHARES ALVES**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1902090, lotada na Reitoria do IFMG, para a função do IFMG de **Coordenadora Substituta do Núcleo de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida**, código FG-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1080 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre a criação e extinção de Pró-Reitorias do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando o artigo 7º, item II, alínea b, da Resolução CONSUP nº 014 de 15 de junho de 2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CRIAR** a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, cargo de direção código CD-02.

**Art. 2º. CRIAR** a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cargo de direção código CD-02.

**Art. 3º.** Extinguir a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

**Art. 4º** Extinguir a Pró-Reitoria de Administração.

**Art. 5º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 6º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

**Art. 7º.** Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de julho de 2016.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 1081 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Central Permanente, para regulamentação da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020, de 21 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente Central de Flexibilização da Jornada** de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais para o efetivo cumprimento da Resolução CONSUP nº 020/2016.

**Art. 2º Designar**, para compor a referida Comissão, os membros abaixo relacionados:

| <b>SERVIDOR(A)</b>              | <b>CARGO</b>                     | <b>SIAPE</b> | <b>FUNÇÃO</b> |
|---------------------------------|----------------------------------|--------------|---------------|
| Alexandre José Ribeiro Costa    | Técnico em Assuntos Educacionais | 142734       | Presidente    |
| Andreza Júnia Ferreira Palhares | Técnico em Assuntos Educacionais | 1790324      | Membro        |
| Carlos Alberto Amaral Bambino   | Assistente em Administração      | 2238859      | Membro        |
| Elza Magela Diniz               | Pedagogo                         | 2723972      | Membro        |
| Isabella Hoffmann de Moraes     | Assistente em Administração      | 243113       | Membro        |
| Oswaldo Inocêncio do Vale       | Técnico em Agropecuária          | 213638       | Membro        |
| Reinaldo Trindade Proença       | Técnico em Assuntos Educacionais | 1896249      | Suplente      |
| Thiago Rodrigues Costa          | Técnico em Assuntos Educacionais | 2245555      | Suplente      |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Determinar que esta portaria seja a publicada em Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1082 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº 527 de 14 de abril de 2014 sobre Aceleração da Promoção - Campus Congonhas.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando requerimento de revisão apresentado pelo servidor,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria número 527, de 14 de abril de 2014, conforme o disposto abaixo:

#### **Onde se lê:**

| SERVIDOR                 | DE    | PARA  | A PARTIR DE |
|--------------------------|-------|-------|-------------|
| Maurício Sá Santos Diniz | D-101 | D-301 | 01/04/2014  |

#### **Leia-se:**

| SERVIDOR                 | DE    | PARA  | A PARTIR DE |
|--------------------------|-------|-------|-------------|
| Maurício Sá Santos Diniz | D-101 | D-301 | 20/12/2012  |

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N°. 1083 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Docente do IFMG – *Campus* São João Evangelista.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Processo n° 23208.01269/2016-DV e Parecer n° 015/2016 da CPPD/IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, nos termos do artigo 22. § 1º, da lei 12.772/2012, o regime de trabalho do servidor **ISAAC CASSEMIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2224998, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de setembro de 2016.

**Art. 2º ENCERRAR** a vinculação temporária para o regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva prevista na Portaria n° 19, de 19 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 4º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PORTARIA N.º. 1084 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Docente do IFMG – *Campus São João Evangelista*.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Processo n.º 23208.01268/2016-DV e Parecer n.º 014/2016 da CPPD/IFMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, nos termos do artigo 22. § 1º, da lei 12.772/2012, o regime de trabalho da servidora **MARINA MARTINS ARAÚJO**, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1157438, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de setembro de 2016.

**Art. 2º ENCERRAR** a vinculação temporária para o regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva prevista na Portaria n.º 56, de 11 de maio de 2016.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 4º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 1085 DE 30 SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre remoção de servidor Docente do IFMG Campus Formiga para o IFMG Campus Avançado Arcos.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital 096/2016 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **REGINALDO GONÇALVES LEÃO JUNIOR**, matrícula SIAPE 2142620, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG Campus Formiga para o IFMG Campus Avançado de Arcos, a partir do dia 29/09/2016.

**Parágrafo único:** Como contrapartida, o Campus Avançado de Arcos destinará o código de vaga nº 947334 ao Campus Formiga.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Kléber Gonçalves Glória**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

---

# DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

| Nº da diária | Nome                                | Data da viagem          | Percurso   | Valor pago |
|--------------|-------------------------------------|-------------------------|--|------------|
| 001088/16    | GUSTAVO REIS DE MORAES              | 20/04/2016 a 20/04/2016 | Ponte Nova/Belo Horizonte/ Belo Horizonte/Ponte Nova   | 35.13      |
| 001545/16-1C | VALCIMAR SILVA DE ANDRADE           | 28/06/2016 a 30/06/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Coronel Fabriciano/ Coronel Fabriciano/ Governador Valadares   | 806.93     |
| 001600/16    | KELY MEIRY DAMASCENO                | 12/06/2016 a 15/06/2016 | São João Evangelista/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ São João Evangelista   | 865.19     |
| 001707/16-1C | NEUBER SAMY FERREIRA DE SOUZA       | 05/07/2016 a 07/07/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ribeirão das Neves/ Ribeirão das Neves/ Coronel Fabriciano/ Coronel Fabriciano/ Governador Valadares | 595.43     |
| 001860/16    | JEFFERSON DA SILVA BOTELHO          | 09/07/2016 a 09/07/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Ribeirão das Neves/ Ribeirão das Neves/ Conselheiro Lafaiete   | 88.50      |
| 001885/16    | BRUNO NONATO GOMES                  | 05/09/2016 a 09/09/2016 | Belo Horizonte/ Porto Alegre/ Porto Alegre/ Gramado/ Gramado/ Porto Alegre/ Porto Alegre/ Belo Horizonte   | 743.46     |
| 001891/16    | LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHAES GOMES | 22/09/2016 a 28/09/2016 | Ouro Branco/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Vitória/ Vitória/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Branco   | 1,548.95   |
| 001947/16    | OLIMPIA DE SOUSA MARTA              | 01/08/2016 a 03/08/2016 | Belo Horizonte/ Brasília/ Brasília/ Belo Horizonte   | 1,037.16   |
| 001973/16    | AMANDA CAROLINA COSTA SILVEIRA      | 14/07/2016 a 14/07/2016 | Ouro Preto/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Preto   | 85.38      |
| 002001/16    | ESTELAMARIS DA CUNHA BORGES         | 25/07/2016 a 28/07/2016 | Ouro Preto/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Preto   | 660.12     |
| 002002/16    | ESTELAMARIS DA CUNHA BORGES         | 20/07/2016 a 22/07/2016 | Ouro Preto/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Preto   | 468.54     |
| 002003/16    | ESTELAMARIS DA CUNHA BORGES         | 28/06/2016 a 28/06/2016 | Ouro Preto/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Preto   | 85.38      |
| 002004/16    | CRISTIANE DORNELLAS RIBEIRO         | 28/06/2016 a 28/06/2016 | Congonhas/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Congonhas   | 85.38      |
| 002005/16    | CRISTIANE DORNELLAS RIBEIRO         | 21/07/2016 a 22/07/2016 | Congonhas/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Congonhas   | 276.96     |
| 002006/16    | KELY MEIRY DAMASCENO                | 26/07/2016 a 29/07/2016 | São João Evangelista/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ São João Evangelista   | 713.22     |
| 002007/16    | ANA KELLY ARANTES                   | 25/07/2016 a 28/07/2016 | Formiga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Formiga   | 883.32     |
| 002008/16    | FILLIPE PERANTONI MARTINS           | 25/07/2016 a 28/07/2016 | Ouro Branco/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Branco   | 688.32     |
| 002043/16    | ADILSON CARMO PEREIRA               | 11/08/2016 a 11/08/2016 | Belo Horizonte/ Ouro Branco/ Ouro Branco/ Belo Horizonte   | 67.68      |
| 002048/16    | NAGEM NICOLAU SABBAGH               | 24/08/2016 a 26/08/2016 | Belo Horizonte/ São João Evangelista / São João Evangelista / Belo Horizonte   | 407.29     |
| 002052/16    | RUTILEIA MARIA DE LIMA PORTES       | 15/09/2016 a 17/09/2016 | Uberaba/ Confins/ Confins/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete/ Confins/ Confins/ Uberaba   | 388.08     |
| 002053/16    | CHRISTINE VIANA ALGARVES MAGALHAES  | 16/09/2016 a 17/09/2016 | Ouro Preto/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete/ Ouro Preto   | 265.50     |
| 002056/16    | WILIO APARECIDO RODRIGUES TORRES    | 27/07/2016 a 28/07/2016 | Belo Horizonte/ Porto Alegre/ Porto Alegre/ Belo Horizonte   | 350.42     |
| 002057/16    | ELKE BEATRIZ FELIX PENA             | 11/07/2016 a 13/07/2016 | Ouro Preto/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana  | 468.54     |



|              |                                  |                            |  |          |
|--------------|----------------------------------|----------------------------|--|----------|
| 002059/16    | DANIELA FANTONI ALVARES          | 09/09/2016 a<br>09/09/2016 | Belo Horizonte/ Ouro Preto/ Ouro Preto/ Belo Horizonte   | 67.68    |
| 002064/16    | RODRIGO DE ANDRADE REIS          | 04/08/2016 a<br>04/08/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete   | 157.16   |
| 002067/16    | ANA CRISTINA MAGALHAES COSTA     | 27/09/2016 a<br>27/09/2016 | Belo Horizonte/ Vitória/ Vitória/ Belo Horizonte   | 194.03   |
| 002069/16    | HAROLDO LACERDA DE BRITO         | 12/09/2016 a<br>17/09/2016 | Ouro Branco/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Natal/ Natal/ Belo Horizonte / Belo Horizonte/ Ouro Branco                      | 1,183.30 |
| 002071/16    | MARIE LUCE TAVARES               | 13/09/2016 a<br>16/09/2016 | Ouro Branco/ Belém/ Belém/ Ouro Branco   | 618.82   |
| 002076/16    | MARIO AUGUSTO DE MOURA BUENO     | 24/08/2016 a<br>26/08/2016 | Belo Horizonte/ São Paulo/ São Paulo/ Santo André/ Santo André/ São Paulo/ São Paulo/ Belo Horizonte                         | 660.15   |
| 002078/16    | GABRIELA MARINHO FONSECA         | 19/09/2016 a<br>23/09/2016 | Belo Horizonte/ Natal/ Natal/ Belo Horizonte   | 1,066.80 |
| 002081/16    | AMANDA CAROLINA COSTA SILVEIRA   | 10/08/2016 a<br>10/08/2016 | Ouro Preto/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Preto   | 138.48   |
| 002083/16    | MEIRELAINE MARQUES GASPARDONI    | 23/06/2016 a<br>24/06/2016 | Ouro Branco/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Branco   | 276.96   |
| 002088/16    | JOSIANE DA SILVA ROSA            | 22/08/2016 a<br>23/08/2016 | Formiga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Formiga   | 276.96   |
| 002089/16    | MARCIO TAKESHI SUGAWARA          | 09/08/2016 a<br>11/08/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ipatinga   | 1,032.99 |
| 002090/16    | MARCIO TAKESHI SUGAWARA          | 03/08/2016 a<br>04/08/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ipatinga   | 673.11   |
| 002091/16    | ALEX DE ANDRADE FERNANDES        | 03/08/2016 a<br>04/08/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ipatinga   | 673.11   |
| 002096/16    | JULIANA VILELA ALVES PACHECO     | 09/09/2016 a<br>09/09/2016 | Uberaba/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Uberaba   | 201.08   |
| 002097/16    | LEILA MARIA ALVES DE CARVALHO    | 22/09/2016 a<br>27/09/2016 | Belo Horizonte/ Vitória/ Vitória/ Belo Horizonte   | 1,330.07 |
| 002100/16    | RODRIGO DE ANDRADE REIS          | 10/08/2016 a<br>10/08/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Ouro Preto/ Ouro Preto/ Conselheiro Lafaiete   | 72,56    |
| 002101/16    | MARIA SILVANA DE ALMEIDA         | 28/08/2016 a<br>31/08/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares   | 775,94   |
| 002101/16-1C | MARIA SILVANA DE ALMEIDA         | 30/08/2016 a<br>03/09/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares   | 909,52   |
| 002102/16    | KLEBER GONCALVES GLORIA          | 23/08/2016 a<br>25/08/2016 | Belo Horizonte/ Bambuí/ Bambuí/ Piumhi/ Piumhi/ Arcos/ Arcos/ Formiga/ Formiga/ Belo Horizonte                               | 571,29   |
| 002104/16    | LUIS ROBERTO MARCELINO           | 30/08/2016 a<br>02/09/2016 | Piumhi/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Formiga  | 562,83   |
| 002119/16    | ANDREIA DE CASTRO E SILVA        | 15/06/2016 a<br>16/06/2016 | Juiz de Fora/ Ribeirão das Neves/ Ribeirão das Neves/ Juiz de Fora   | 360,50   |
| 002121/16    | WASHINGTON DA SILVA CARVALHO     | 30/08/2016 a<br>03/09/2016 | Belo Horizonte/ Porto Alegre/ Porto Alegre/ Belo Horizonte   | 948,65   |
| 002123/16    | NAGEM NICOLAU SABBAGH            | 31/08/2016 a<br>02/09/2016 | Belo Horizonte/ Governador Valadares/ Governador Valadares/ Belo Horizonte   | 407,29   |
| 002124/16    | RODRIGO DE ANDRADE REIS          | 22/09/2016 a<br>28/09/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Vitória/ Vitória/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete | 1.582,10 |
| 002131/16    | CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS | 19/09/2016 a<br>23/09/2016 | Belo Horizonte/ Natal/ Natal Belo Horizonte  | 998,30   |
| 002135/16    | RENATA BORGES RAIMUNDO           | 19/09/2016 a<br>23/09/2016 | Ponte Nova/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Natal/ Natal/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ponte Nova                         | 669,25   |
| 002136/16    | PAULO ROBERTO VIEIRA JUNIOR      | 05/09/2016 a<br>12/09/2016 | Santa Luzia/ Guarapari/ Guarapari/ Santa Luzia   | 1.223,40 |
| 002137/16    | GILSON SILVA COSTA               | 11/07/2016 a<br>12/07/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares   | 276,96   |
| 002138/16    | THABATA REGINA DE SOUZA BRITO    | 17/06/2016 a<br>19/06/2016 | Belo Horizonte/ São Paulo/ São Paulo/ Belo Horizonte   | 510,18   |
| 002139/16    | OLIMPIA DE SOUSA MARTA           | 19/09/2016 a<br>23/09/2016 | Belo Horizonte/ Natal/ Natal Belo Horizonte  | 1.069,55 |
| 002141/16    | KLEBER GONCALVES GLORIA          | 02/09/2016 a<br>02/09/2016 | Belo Horizonte/ Ouro Branco/ Ouro Branco/ Belo Horizonte   | 105,93   |

|              |                                     |                         |  |        |
|--------------|-------------------------------------|-------------------------|--|--------|
| 002143/16    | NEUBER SAMY FERREIRA DE SOUZA       | 30/08/2016 a 01/09/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares | 770,44 |
| 002144/16    | RENATO RECHIERI DE OLIVEIRA         | 30/08/2016 a 31/08/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares | 371,96 |
| 002144/16-1C | RENATO RECHIERI DE OLIVEIRA         | 30/08/2016 a 01/09/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares | 571,94 |
| 002147/16    | LUCIANA BATISTA DE LIMA             | 23/09/2016 a 26/09/2016 | Belo Horizonte/ Vitória/ Vitória/ Belo Horizonte                           | 870,71 |
| 002150/16    | ALEXANDRE CORREIA FERNANDES         | 24/08/2016 a 24/08/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete | 85,83  |
| 002152/16    | NAYRA YUMI TSUTSUMOTO               | 19/09/2016 a 23/09/2016 | Belo Horizonte/ São Paulo/ São Paulo/ Belo Horizonte                       | 946,70 |
| 002154/16    | VALCIMAR SILVA DE ANDRADE           | 23/08/2016 a 24/08/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares | 574,20 |
| 002157/16    | ANDRE LUIZ DA SILVA                 | 30/08/2016 a 02/09/2016 | Formiga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Formiga                           | 680,52 |
| 002159/16    | ANA FLAVIA MELILLO RAMOS            | 30/08/2016 a 30/08/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete | 85,38  |
| 002160/16    | ALEXANDRE CORREIA FERNANDES         | 31/08/2016 a 31/08/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete | 85,38  |
| 002162/16    | LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHAES GOMES | 01/09/2016 a 01/09/2016 | Ouro Branco/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ouro Branco                   | 106,08 |
| 002168/16    | CARLA DE ALBUQUERQUE DIAS           | 06/09/2016 a 06/09/2016 | Belo Horizonte/Ouro Preto/ Ouro Preto/ Belo Horizonte                      | 67,68  |
| 002169/16    | SILVANA NAHAS RIBEIRO               | 06/09/2016 a 06/09/2016 | Belo Horizonte/Ouro Preto/ Ouro Preto/ Belo Horizonte                      | 67,68  |
| 002170/16    | RENATO RECHIERI DE OLIVEIRA         | 09/08/2016 a 10/08/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares | 531,26 |
| 002174/16    | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA           | 12/07/2016 a 12/07/2016 | Mariana/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana                           | 36,26  |
| 002175/16    | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA           | 13/07/2016 a 13/07/2016 | Mariana/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana                           | 36,26  |
| 002176/16    | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA           | 14/07/2016 a 14/07/2016 | Mariana/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana                           | 36,26  |
| 002177/16    | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA           | 15/07/2016 a 15/07/2016 | Mariana/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana                           | 36,26  |
| 002178/16    | CELIA MARIA DE SOUZA                | 19/07/2016 a 19/07/2016 | Ponte Nova/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ponte Nova                     | 85,38  |
| 002179/16    | CELIA MARIA DE SOUZA                | 21/07/2016 a 21/07/2016 | Ponte Nova/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ponte Nova                     | 85,38  |
| 002180/16    | CELIA MARIA DE SOUZA                | 22/07/2016 a 22/07/2016 | Ponte Nova/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ponte Nova                     | 85,38  |
| 002186/16    | ISABEL MARTINS REIS                 | 09/09/2016 a 09/09/2016 | Belo Horizonte/Ouro Preto/ Ouro Preto/ Belo Horizonte                      | 53,43  |
| 002187/16    | NARA NILIA MARQUES NOGUEIRA         | 09/09/2016 a 09/09/2016 | Belo Horizonte/Ouro Preto/ Ouro Preto/ Belo Horizonte                      | 67,68  |
| 002188/16    | ROSALVA MARIA MARTINS DOS SANTOS    | 29/09/2016 a 01/10/2016 | Belo Horizonte/ Uberaba/ Uberaba/ Belo Horizonte                           | 495,86 |
| 002189/16    | PAULO JOSE CHAVES MENDANHA          | 16/09/2016 a 16/09/2016 | Itabirito/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete/ Itabirito           | 59,27  |
| 002191/16    | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI     | 12/09/2016 a 12/09/2016 | Itabirito/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Itabirito                       | 199,18 |
| 002192/16    | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI     | 13/09/2016 a 13/09/2016 | Itabirito/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Itabirito                       | 199,18 |
| 002193/16    | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI     | 14/09/2016 a 14/09/2016 | Itabirito/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Itabirito                       | 180,38 |
| 002194/16    | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI     | 15/09/2016 a 15/09/2016 | Itabirito/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Itabirito                       | 199,18 |
| 002198/16    | RODRIGO DE ANDRADE REIS             | 01/09/2016 a 01/09/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete | 94,15  |

|           |                                      |                         |  |         |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|--|---------|
| 002203/16 | LENICIO DUTRA MARINHO JUNIOR         | 10/08/2016 a 10/08/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares | 439,02  |
| 002204/16 | LINA MARIA SOARES                    | 01/09/2016 a 01/09/2016 | Piumhi/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Piumhi                             | 135,53  |
| 002206/16 | NIRTON CRISTI SILVA VIEIRA           | 24/08/2016 a 26/08/2016 | São Carlos/ Arcos/ Arcos/ São Carlos                                       | 442,50  |
| 002217/16 | ELKE STREIT DE OLIVEIRA              | 09/09/2016 a 09/09/2016 | Belo Horizonte/Ouro Preto/ Ouro Preto/ Belo Horizonte                      | 67,68   |
| 002219/16 | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA            | 12/09/2016 a 12/09/2016 | Mariana/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana                           | 36,45   |
| 002220/16 | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA            | 13/09/2016 a 13/09/2016 | Mariana/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana                           | 36,45   |
| 002221/16 | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA            | 14/09/2016 a 14/09/2016 | Mariana/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana                           | 36,45   |
| 002222/16 | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA            | 15/09/2016 a 15/09/2016 | Mariana/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Mariana                           | 36,45   |
| 002223/16 | NILTON VIEIRA JUNIOR                 | 14/07/2016 a 14/07/2016 | Arcos/ Congonhas/ Congonhas/ Arcos   | 84,93   |
| 002226/16 | BRUNO FRANCISCO MELO PEREIRA         | 09/09/2016 a 10/09/2016 | Belo Horizonte/ Curvelo/ Curvelo/ Belo Horizonte                           | 347,10  |
| 002237/16 | HARLEY SANDER SILVA TORRES           | 23/09/2016 a 26/09/2016 | Belo Horizonte/ Vitória/ Vitória/ Belo Horizonte                           | 892,31  |
| 002245/16 | RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA        | 11/09/2016 a 12/09/2016 | Piumhi/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Piumhi                             | 308,54  |
| 002249/16 | RICARDO MACHADO ROCHA                | 16/09/2016 a 17/09/2016 | Sabará/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete/ Sabará                 | 239,15  |
| 002251/16 | CESAR DOS SANTOS MOREIRA             | 16/09/2016 a 17/09/2016 | Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte | 229,32  |
| 002263/16 | VANIA LOPES FERREIRA SOARES          | 11/09/2016 a 15/09/2016 | Piumhi/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Formiga/ Formiga/ Piumhi           | 1047,24 |
| 002268/16 | MYRIAN AUGUSTA ARAUJO NEVES DO VALLE | 11/09/2016 a 15/09/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte;/Belo Horizonte/ Ipatinga                         | 1016,22 |
| 002269/16 | ANDRE LUIZ DA SILVA                  | 27/06/2016 a 28/06/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                  | 261,15  |
| 002270/16 | ANDRE LUIZ DA SILVA                  | 16/05/2016 a 17/05/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                  | 261,15  |
| 002271/16 | ANDRE LUIZ DA SILVA                  | 23/05/2016 a 24/05/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                  | 261,15  |
| 002272/16 | ANDRE LUIZ DA SILVA                  | 30/05/2016 a 31/05/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                  | 217,98  |
| 002273/16 | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI      | 26/09/2016 a 26/09/2016 | Itabirito/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Itabirito                          | 217,98  |
| 002274/16 | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI      | 27/09/2016 a 27/09/2016 | Itabirito/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Itabirito                          | 217,98  |
| 002275/16 | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI      | 28/09/2016 a 28/09/2016 | Itabirito/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Itabirito                          | 199,18  |
| 002276/16 | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI      | 29/09/2016 a 29/09/2016 | Itabirito/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Itabirito                          | 199,18  |
| 002277/16 | DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI      | 30/09/2016 a 30/09/2016 | Itabirito/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Itabirito                          | 199,18  |
| 002278/16 | ANGELICA MARCELINA DE SOUZA GOMES    | 12/09/2016 a 15/09/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                  | 553,68  |
| 002279/16 | DELAINÉ OLIVEIRA SABBAGH             | 16/09/2016 a 17/09/2016 | Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte | 244,68  |
| 002280/16 | GILBERTO SANTOS JUSTINO              | 16/09/2016 a 16/09/2016 | Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte | 67,68   |
| 002283/16 | RICARDO LOPES DE SOUSA               | 12/09/2016 a 15/09/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                  | 443,88  |
| 002285/16 | CARLA DE ALBUQUERQUE DIAS            | 14/09/2016 a 14/09/2016 | Belo Horizonte/ Itabirito / Itabirito / Belo Horizonte                     | 67,68   |
| 002286/16 | VANESSA ARAUJO BRAIDE                | 14/09/2016 a 14/09/2016 | Belo Horizonte/ Itabirito / Itabirito / Belo Horizonte                     | 67,68   |

|           |                                  |                         |  |          |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|--|----------|
| 002288/16 | NAGEM NICOLAU SABBAGH            | 15/09/2016 a 15/09/2016 | Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte                           | 84.93    |
| 002294/16 | LEONARDO DE PAIVA BARBOSA        | 01/09/2016 a 01/09/2016 | Ponte Nova/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ponte Nova   | 106.08   |
| 002295/16 | KLEBER GONCALVES GLORIA          | 22/09/2016 a 27/09/2016 | Belo Horizonte/ Vitória/ Vitória/ Belo Horizonte   | 1,591.87 |
| 002296/16 | SILVANA NAHAS RIBEIRO            | 14/09/2016 a 14/09/2016 | Belo Horizonte/ Itabirito / Itabirito / Belo Horizonte   | 67.68    |
| 002297/16 | ANDRE LUIZ DA SILVA              | 06/06/2016 a 07/06/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos  | 261.15   |
| 002298/16 | ANDRE LUIZ DA SILVA              | 13/06/2016 a 14/06/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos  | 261.15   |
| 002299/16 | ANDRE LUIZ DA SILVA              | 20/06/2016 a 21/06/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos  | 261.15   |
| 002300/16 | ANDRE LUIZ DA SILVA              | 10/05/2016 a 11/05/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos  | 261.15   |
| 002304/16 | FABIANO DA SILVA NOGUEIRA        | 14/09/2016 a 14/09/2016 | Congonhas/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Congonhas   | 85.38    |
| 002308/16 | VALCIMAR SILVA DE ANDRADE        | 08/09/2016 a 09/09/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Governador Valadares                           | 536.20   |
| 002310/16 | GUILHERME HOTT MOREIRA           | 11/09/2016 a 12/09/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Santa Luzia/ Santa Luzia/ Governador Valadares | 244.68   |
| 002311/16 | DEISE CHRISTIAN SILVA CALDAS     | 11/09/2016 a 12/09/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Santa Luzia/ Santa Luzia/ Governador Valadares | 244.68   |
| 002312/16 | ELVECIO BARBOSA SILVA            | 11/09/2016 a 12/09/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Santa Luzia/ Santa Luzia/ Governador Valadares | 210.23   |
| 002315/16 | MARIA APARECIDA DIAS VENANCIO    | 23/09/2016 a 25/09/2016 | Sabará/ Ouro Preto/ Ouro Preto/ Sabará   | 421.75   |
| 002317/16 | RAPHAEL OCELLI PINHEIRO          | 09/09/2016 a 09/09/2016 | BambuÍ/ Ouro Preto/ Ouro Preto/ Bambuí   | 88.50    |
| 002319/16 | LEILA MARIA ALVES DE CARVALHO    | 09/09/2016 a 09/09/2016 | Belo Horizonte/ Ouro Preto/ Ouro Preto/ Belo Horizonte   | 0.00     |
| 002320/16 | ADRIANA BITENCOURT REIS DA SILVA | 23/09/2016 a 25/09/2016 | Ponte Nova/Ouro Preto/ Ouro Preto/Ponte Nova   | 396.95   |
| 002322/16 | RODRIGO MENGALI                  | 23/09/2016 a 25/09/2016 | Ponte Nova/Ouro Preto/ Ouro Preto/Ponte Nova   | 421.68   |
| 002338/16 | ANDRE MAIA LIMA                  | 23/09/2016 a 26/09/2016 | Belo Horizonte/ Ouro Preto/ Ouro Preto/ Belo Horizonte   | 568.54   |
| 002339/16 | KATIA REGINA DE SA               | 23/09/2016 a 26/09/2016 | Betim / Ouro Preto/ Ouro Preto/ Betim  | 577.86   |
| 002344/16 | CARLA DE ALBUQUERQUE DIAS        | 15/09/2016 a 15/09/2016 | Belo Horizonte/ Congonhas/ Congonhas/ Belo Horizonte   | 67.68    |
| 002345/16 | SILVANA NAHAS RIBEIRO            | 15/09/2016 a 15/09/2016 | Belo Horizonte/ Congonhas/ Congonhas/ Belo Horizonte   | 67.68    |
| 002371/16 | RENATO RECHIERI DE OLIVEIRA      | 11/09/2016 a 12/09/2016 | Governador Valadares/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Santa Luzia/ Santa Luzia/ Governador Valadares | 244.68   |
| 002387/16 | MARCIA BASILIA DE ARAUJO         | 23/09/2016 a 25/09/2016 | Sabará/ Ouro Preto/ Ouro Preto/ Sabará   | 421.68   |
| 002393/16 | MARCIO TAKESHI SUGAWARA          | 30/08/2016 a 01/09/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ipatinga   | 572.04   |
| 002394/16 | MARCIO TAKESHI SUGAWARA          | 24/08/2016 a 25/08/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ipatinga   | 339.06   |
| 002395/16 | MARCIO TAKESHI SUGAWARA          | 11/09/2016 a 14/09/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Ipatinga   | 825.84   |
| 002396/16 | LEILA MARIA ALVES DE CARVALHO    | 16/09/2016 a 16/09/2016 | Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Lafaiete / Belo Horizonte                          | 0.00     |
| 002397/16 | DENISE RIBEIRO SANTANA           | 15/09/2016 a 16/09/2016 | Belo Horizonte/ Bambuí/ Bambuí/ Belo Horizonte   | 220.80   |
| 002398/16 | ALEX DE ANDRADE FERNANDES        | 21/09/2016 a 27/09/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Vitória / Vitória / Ipatinga                             | 1,468.05 |
| 002399/16 | ROSALVA MARIA MARTINS DOS SANTOS | 16/09/2016 a 16/09/2016 | Betim / Congonhas/ Congonhas/ Betim  | 67.68    |

|           |                                |                         |  |          |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|--|----------|
| 002416/16 | LILIANE CARDOSO DA SILVA       | 12/09/2016 a 12/09/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete   | 85.38    |
| 002418/16 | LILIANE CARDOSO DA SILVA       | 13/09/2016 a 13/09/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete   | 78.73    |
| 002419/16 | LILIANE CARDOSO DA SILVA       | 14/09/2016 a 15/09/2016 | Conselheiro Lafaiete/ Belo Horizonte/ Belo Horizonte/ Conselheiro Lafaiete   | 270.31   |
| 002429/16 | MARCIA MARGARIDA VILACA        | 25/09/2016 a 30/09/2016 | Ouro Branco/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Piumhi / Piumhi / Ouro Branco | 964.40   |
| 002430/16 | ANDREIA DE CASTRO E SILVA      | 20/06/2016 a 23/06/2016 | Juiz de Fora/Ribeirão das Neves/Ribeirão das Neves/Juiz de Fora              | 619.50   |
| 002431/16 | MARCIO REZENDE SANTOS          | 15/08/2016 a 16/08/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                    | 529.41   |
| 002432/16 | MARCIO REZENDE SANTOS          | 14/09/2016 a 14/09/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                    | 106.08   |
| 002442/16 | MARCIO REZENDE SANTOS          | 31/08/2016 a 01/09/2016 | Arcos/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Arcos                                    | 339.06   |
| 002445/16 | ANDREIA DE CASTRO E SILVA      | 27/06/2016 a 30/06/2016 | Juiz de Fora/ Ribeirão das Neves / Ribeirão das Neves / Juiz de Fora         | 619.50   |
| 002447/16 | ANDREIA DE CASTRO E SILVA      | 04/07/2016 a 07/07/2016 | Juiz de Fora/ Ribeirão das Neves / Ribeirão das Neves / Juiz de Fora         | 619.50   |
| 002449/16 | ANDREIA DE CASTRO E SILVA      | 11/07/2016 a 14/07/2016 | Juiz de Fora/ Ribeirão das Neves / Ribeirão das Neves / Juiz de Fora         | 619.50   |
| 002460/16 | VANIA LOPES FERREIRA SOARES    | 25/09/2016 a 30/09/2016 | Piumhi/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Piumhi                                  | 1,241.32 |
| 002479/16 | GUSTAVO RAFAEL DE SOUZA REIS   | 26/09/2016 a 28/09/2016 | Ipatinga/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Ipatinga                              | 519.70   |
| 002480/16 | CARINA LAGE DOS SANTOS BASTOS  | 26/09/2016 a 28/09/2016 | Ipatinga/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Ipatinga                              | 522.36   |
| 002491/16 | WILSON AMBROSIO JUNIOR         | 26/09/2016 a 28/09/2016 | Governador Valadares /Belo Horizonte/Belo Horizonte/ Governador Valadares    | 468.54   |
| 002519/16 | RICARDO LOPES DE SOUSA         | 26/09/2016 a 30/09/2016 | Arcos/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Arcos                               | 581.40   |
| 002520/16 | LINA MARIA SOARES              | 28/09/2016 a 28/09/2016 | Piumhi/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Piumhi                                  | 130.43   |
| 002546/16 | PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA   | 19/09/2016 a 19/09/2016 | Belo Horizonte/ Ponte Nova/ Ponte Nova/ Belo Horizonte                       | 44.42    |
| 002548/16 | JACKSON FREITAS MEIRELES       | 19/09/2016 a 19/09/2016 | Belo Horizonte/ Ponte Nova/ Ponte Nova/ Belo Horizonte                       | 66.02    |
| 002552/16 | FERNANDA OGANDO CHAVES         | 19/09/2016 a 19/09/2016 | Belo Horizonte/ Ponte Nova/ Ponte Nova/ Belo Horizonte                       | 57.47    |
| 002553/16 | EDUARDO TEIXEIRA FRANCO        | 28/09/2016 a 28/09/2016 | Formiga/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Formiga                           | 46.51    |
| 002571/16 | CRISTINA MARIA SOARES DE SOUZA | 28/09/2016 a 28/09/2016 | Arcos / Belo Horizonte / Belo Horizonte / Arcos                              | 77.08    |
| 002602/16 | VANESSA ARAUJO BRAIDE          | 27/09/2016 a 27/09/2016 | Belo Horizonte/ Bambuí/ Bambuí/ Belo Horizonte                               | 67.68    |
| 002618/16 | MARCIO TAKESHI SUGAWARA        | 26/09/2016 a 29/09/2016 | Ipatinga/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Ipatinga                         | 805.02   |
| 002644/16 | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA      | 27/09/2016 a 27/09/2016 | Mariana/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Mariana                           | 36.45    |
| 002647/16 | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA      | 28/09/2016 a 28/09/2016 | Mariana/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Mariana                           | 36.45    |
| 002648/16 | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA      | 29/09/2016 a 29/09/2016 | Mariana/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Mariana                           | 36.45    |
| 002649/16 | EDEVALDO ANTONIO DE SOUZA      | 30/09/2016 a 30/09/2016 | Mariana/ Belo Horizonte / Belo Horizonte / Mariana                           | 36.45    |

---

# RESOLUÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFMG.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o parágrafo único do Art. 34 do Regimento Geral do IFMG, o Decreto Nº 7.806 de 17 de setembro de 2012 e a Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG.

**Art. 2º** A CPPD do IFMG fica composta pelos servidores Docentes discriminados abaixo, com vigência no período de 21 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2018.

### **CPPD CENTRAL**

| <b>Campus</b>               | <b>Nome</b>                     | <b>Membro</b> |
|-----------------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>Arcos</b>                | Niltom Vieira Júnior            | Titular       |
| <b>Bambuú</b>               | Elton José Pereira              | Titular       |
| <b>Betim</b>                | Lucas Carvalho S. de A. Pereira | Titular       |
| <b>Congonhas</b>            | Brasílio Alves Freitas          | Titular       |
| <b>Conselheiro Lafaiete</b> | Antônio Marcos Murta            | Titular       |
| <b>Governador</b>           | Kênia Faria Brant               | Titular       |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

|                             |                               |         |
|-----------------------------|-------------------------------|---------|
| <b>Valadares</b>            |                               |         |
| <b>Ipatinga</b>             | Gustavo Rafael de Souza Reis  | Titular |
| <b>Itabirito</b>            | Lícia Flávia Santos Guerra    | Titular |
| <b>Ouro Branco</b>          | Carlos Roberto Ferreira       | Titular |
| <b>Ouro Preto</b>           | Reginato Fernandes dos Santos | Titular |
| <b>Piumhi</b>               | Vinícius Barbosa de Paiva     | Titular |
| <b>Ponte Nova</b>           | Luciano Vilas Boas Espiridião | Titular |
| <b>Sabará</b>               | Daniel Neves Rocha            | Titular |
| <b>Santa Luzia</b>          | Fúlvio Cupolillo              | Titular |
| <b>São João Evangelista</b> | Fernanda Efren N. Ferreira    | Titular |

**CPPDs LOCAIS**

| <b>Campus</b>               | <b>Nome</b>                     | <b>Membro</b> |
|-----------------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>Arcos</b>                | Niltom Vieira Júnior            | Titular       |
| <b>Bambuí</b>               | Elton José Pereira              | Titular       |
|                             | Eduardo Cardoso Melo            | Titular       |
|                             | Elder Pereira Beltrame          | Titular       |
| <b>Betim</b>                | Lucas Carvalho S. de A. Pereira | Titular       |
| <b>Congonhas</b>            | Brasílio Alves Freitas          | Titular       |
|                             | Lucélia Aparecida Radin         | Titular       |
| <b>Conselheiro Lafaiete</b> | Antônio Marcos Murta            | Titular       |
| <b>Governador Valadares</b> | Kênia Faria Brant               | Titular       |
|                             | Renato Rechieri de Oliveira     | Titular       |
|                             | Juliana Rodrigues Franco        | Titular       |
| <b>Ipatinga</b>             | Gustavo Rafael de Souza Reis    | Titular       |
|                             | Alex de Andrade Fernandes       | Titular       |
|                             | Márcio Takeshi Suguwara         | Titular       |
| <b>Itabirito</b>            | Lícia Flávia Santos Guerra      | Titular       |
|                             | Robert Luiz Gomes               | Titular       |
| <b>Ouro Branco</b>          | Carlos Roberto Ferreira         | Titular       |
|                             | Carlos Eduardo de Souza         | Titular       |
| <b>Ouro Preto</b>           | Reginato Fernandes dos Santos   | Titular       |
|                             | Jorge Ney Esmeraldo             | Titular       |
|                             | Marcos Miguel G. Campos         | Titular       |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

|                             |                               |          |
|-----------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Piumhi</b>               | Vinícius Barbosa de Paiva     | Titular  |
|                             | Mônica do Nascimento Barros   | Titular  |
|                             | Paulo Henrique Araújo         | Titular  |
|                             | Júnior Henrique Canaval       | Suplente |
| <b>Ponte Nova</b>           | Luciano Vilas Boas Espiridião | Titular  |
| <b>Sabará</b>               | Daniel Neves Rocha            | Titular  |
|                             | Erick Fonseca Boaventura      | Titular  |
|                             | Mateus do Nascimento          | Titular  |
| <b>Santa Luzia</b>          | Fúlvio Cupolillo              | Titular  |
|                             | Neilson José da Silva         | Titular  |
|                             | Paula Glória Barbosa          | Titular  |
| <b>São João Evangelista</b> | Fernanda Efren N. Ferreira    | Titular  |
|                             | Denis Rocha de Carvalho       | Titular  |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de setembro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 019 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos dos Técnicos-Administrativos em Educação - CIS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o parágrafo único do Art. 34 do Regimento Geral do IFMG e a Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos dos Técnicos-Administrativos em Educação - CIS do IFMG.

**Art. 2º** A CIS do IFMG fica composta pelos servidores abaixo discriminados, com vigência para o período de 21 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2018.

| <b>Nome</b>                  | <b>Campus</b>        | <b>Siape</b> |
|------------------------------|----------------------|--------------|
| Alexandre José Ribeiro Costa | Ouro Branco          | 2142734      |
| Fabiano de Souza Mendes      | Governador Valadares | 2172531      |
| Hever Costa Rocha            | Ouro Preto           | 1645998      |
| Monícia Paula Lemos          | Bambuí               | 2172711      |
| Reinaldo Trindade Proença    | Santa Luzia          | 1896249      |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de setembro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispões sobre Regulamentação da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

**Considerando** os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** que, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, o Instituto Federal de Minas Gerais “possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar” e “obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, em conformidade com o art. 207, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** a natureza das atividades do IFMG, cujo objetivo é garantir a qualidade dos serviços prestados ao seu público-alvo – qual seja: comunidade externa e interna para contribuir para o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país;

**Considerando** o regime didático-científico do IFMG, que demanda uma gestão acadêmica e administrativa moderna e eficiente, condizente com as especificidades da Instituição;

**Considerando** o art. 19 da lei 8112/90 que diz que “Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixado em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente”;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Considerando** o art. 39, da Constituição Federal, que no seu parágrafo 3º prevê a aplicação aos servidores públicos de alguns dos direitos previstos no art. 7º, dentre eles a possibilidade de compensação de horários e redução da jornada;

**RESOLVE:**

**Art.1º. REGULAMENTAR** a jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme anexo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**ANEXO DA PROTARIA Nº 1070 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 –  
Regulamentação da Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em  
Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**Art. 1º** – As atividades do IFMG são desenvolvidas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

**Art. 2º** – Para efeitos desta Resolução, consideram-se os seguintes conceitos:

- a) Jornada: refere-se às horas diárias de trabalho;
- b) Carga Horária: refere-se ao total de horas semanais de trabalho;
- c) Atividades contínuas e ininterruptas: referem-se àquelas em regime de turnos (plantões ou escalas) em períodos iguais ou superiores a doze horas, em função das peculiaridades, atribuições e competências institucionais;
- d) Flexibilização de jornada para a carga horária de 30 horas semanais: refere-se às atividades contínuas e ininterruptas em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas — em jornada de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, sem prejuízo da remuneração.
- e) Público usuário: pessoas ou coletividades internas ou externas às Instituições Federais de Ensino (IFEs) que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme dispõe o art. 5º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- f) Trabalho externo: trata-se do trabalho presencial realizado pelo servidor fora das dependências da Instituição, restritas às atribuições em que seja possível e em função da especificidade da atividade.
- g) Unidades Organizacionais: unidades administrativas onde o servidor exerce sua atividade laboral. Entende-se por unidades organizacionais setores, departamentos, repartições, coordenadorias, diretorias sistêmicas, pró-reitorias ou estruturas equivalentes.
- h) Unidade: Entende-se por unidade a reitoria e os demais campi que compõem o Instituto Federal de Minas Gerais.

**Art. 3º** – A jornada de trabalho dos servidores em exercício nesta IFEs é de até quarenta horas semanais, realizada em turnos diários de oito horas, conforme estabelece a Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, bem como os demais dispositivos legais que regem a matéria.

**Parágrafo único** – O contido neste artigo não se aplica à duração de trabalho prevista em leis específicas, tampouco às condições previstas no Capítulo III desta Resolução.

**Art. 4º** – Os servidores ocupantes de Cargos de Direção (CD) ou de Função Gratificada (FG) estão sujeitos ao regime de dedicação integral, respeitando a legislação vigente.

**Art. 5º** – Os servidores sujeitos à jornada de oito horas terão intervalo de uma hora, no mínimo e, de três horas, no máximo, destinado à refeição, independentemente do horário estabelecido para início de sua jornada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

§ 1º – O intervalo a que se refere o caput deste artigo não será computado como trabalho na carga horária do servidor.

§ 2º – O horário fixado para início e término da jornada, bem como para intervalo de refeição, poderá ser acordado mediante negociação direta entre a chefia imediata e o servidor interessado, desde que respeitados os limites legais citados no art. 3º e no caput do art. 5º e efetuado o respectivo registro de frequência.

## CAPÍTULO II

### Do Cumprimento da Jornada de Quarenta Horas Semanais

**Art. 6º** – A jornada de trabalho de 40 horas semanais e oito horas diárias deverá ser cumprida, salvo casos excepcionais devidamente justificados, no intervalo de funcionamento da unidade, sendo seu início e seu término estabelecidos de acordo com as necessidades e peculiaridades do serviço ou da atividade exercida.

**Art. 7º** – Atividades de capacitação e/ou qualificação de interesse do serviço/instituição, aprovadas segundo regulamentação específica pela Instituição, serão computadas como horas efetivamente trabalhadas, com amparo no art. 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.

**Parágrafo único** – O monitoramento destas atividades dar-se-á mediante apresentação, pelo servidor, de comprovante de participação, conforme previsto no Programa de Capacitação e Qualificação dos servidores técnico-administrativos.

**Art. 8º** – Os servidores cujas atividades sejam executadas fora da unidade em que tenham exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal como meio de comprovar a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

**Art. 9º** – Os servidores integrantes e/ou participantes de conselhos, comissões e eventos institucionais ou de interesse da Instituição, bem como de atividades sindicais e classistas, terão as horas dedicadas a essas atividades computadas como horas efetivamente trabalhadas.

**Parágrafo único** – O monitoramento destas atividades dar-se-á mediante apresentação de documento que comprove a participação do servidor.

**Art. 10º** - Em caso de prestação de serviço extraordinário devidamente autorizado, este será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, nos termos do Artigos 73 e 74 da Lei 8.112/90.

## CAPÍTULO III

### Da Autorização para o Cumprimento da Jornada de Trabalho de Seis Horas Diárias e Trinta Horas Semanais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Art. 11** – A jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais é um ato autorizativo do dirigente máximo do órgão conforme estabelecido na Lei 8.112/90 e no decreto 1.590/95.

**Parágrafo Único** – A flexibilização da jornada não poderá prejudicar o adequado funcionamento das unidades organizacionais.

**Art. 12** – O cumprimento da carga horária de 30 horas semanais poderá ser autorizado aos servidores que exercerem atividades que atendam aos seguintes serviços, requisitos e critérios:

**a)** quando os serviços puderem se organizar em atividades contínuas e ininterruptas de regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a doze horas, em função do atendimento ao público usuário ou em função do trabalho no período noturno que ultrapasse as 21h00;

**b)** suficiência do quantitativo de servidores para o desenvolvimento dos serviços de modo a assegurar o andamento das atividades.

§ 1º - O servidor sujeito à carga horária de 30 horas semanais deverá cumprir sua jornada ininterruptamente, sendo permitida uma pausa de 15 minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

**Art. 13** – A carga horária de 30 horas semanais tratada neste Capítulo não se aplica aos servidores:

**I.** que atuam em regime de plantão específico;

**II.** aos beneficiados com jornada semanal de trabalho estabelecida em lei específica em função do cargo;

**III.** aos detentores de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);

**IV.** aos servidores com a jornada tratada no Capítulo II;

**V.** que se enquadram em outra forma de jornada específica, por qualquer outra norma legal.

**Art. 14** – A carga horária de 30 horas semanais não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição.

**Art. 15** – Compete aos responsáveis pelas unidades organizacionais a publicação de quadro contendo:

**a)** o horário de funcionamento da Unidade Organizacional e dos respectivos serviços por ela prestados, continuamente ou por agendamento;

**b)** a jornada diária autorizada para os respectivos servidores, constando dias e horários aprovados para o expediente.

**Parágrafo único** – O quadro deverá estar disponibilizado ao público interno e externo, fixado em local visível e de grande circulação do IFMG.

**Art.16** – Excepcionalmente, havendo necessidade e precípuo interesse da administração, o servidor que teve autorizada a jornada de trabalho de seis horas diárias poderá ser solicitado a exercer suas atividades profissionais até a oitava hora, sendo vedado o recebimento de hora extra.

**Parágrafo único** – A solicitação de permanência programada deverá ser devidamente justificada e formalizada pela chefia imediata ao servidor com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 17** – A solicitação de autorização de carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais dependerá da abertura de processo administrativo encaminhado, pela Unidade





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Organizacional à Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada ou estrutura equivalente, apresentando os seguintes documentos:

**I** – Exposição de motivos que justifiquem a solicitação, de forma consolidada e devidamente instruída, respeitado o bom andamento da instituição.

**II** – Formulário contendo a descrição das atividades de trabalho da Unidade Organizacional e o Quadro de Horário de atendimento dos servidores.

**III** – Termo individual de solicitação de autorização de carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e de compromisso com a preservação da qualidade do atendimento ao público usuário.

§ 1º – Quando houver a identificação de demanda de serviços que se enquadrem nos critérios indicados por esta resolução e o quantitativo de servidores da Unidade Organizacional não satisfizer as necessidades para o seu atendimento, a Unidade Organizacional deverá apresentar à Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada ou estrutura equivalente solicitação de avaliação do caso com vistas a um possível redesenho organizacional, antes da abertura do processo descrito no caput.

§ 2º – Nos casos de ingresso de servidores em Unidade Organizacional com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias aprovado, deverão ser juntados ao processo original os documentos necessários à sua atualização.

§ 3º – A Comissão Permanente Central de Flexibilização da Jornada deverá elaborar modelos padronizados para os documentos previstos no caput e promover uso obrigatório dos mesmos.

§ 4º – Cumpridos todos os critérios exigidos no Art.12 e conferidos todos os documentos comprobatórios descritos no caput, a Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada ou estrutura equivalente, ouvida a direção, encaminhará o processo administrativo, recomendando pela aprovação ao Conselho Acadêmico, que terá prazo de até quinze dias para manifestação.

§ 5º – Da não manifestação no prazo estipulado no parágrafo anterior, considerar-se-á aprovado o parecer da Comissão Local de Flexibilização da Jornada.

§ 6º – Na ausência de Conselho Acadêmico em alguma das unidades do IFMG, a manifestação será da Comissão Central de Flexibilização da Jornada.

§ 7º – Da manifestação contrária pelo Conselho Acadêmico caberá recurso à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ou estrutura equivalente, que manifestará a respeito após ouvida a Comissão Permanente Central de Flexibilização da Jornada que encaminhará o processo ao reitor para decisão.

**Art. 18** – Os servidores técnico-administrativos que exerçam atividade laboral em Unidade Organizacional apta a funcionar em atividades contínuas e ininterruptas, poderão usufruir da jornada flexibilizada prevista neste capítulo.

**Parágrafo único** – A disposição contida neste artigo se aplica aos servidores que exercerem atividade laboral na Unidade Organizacional em momento posterior à autorização de que trata o caput, exceto casos previstos no capítulo II.

**Art. 19** – O acompanhamento da flexibilização da jornada será de obrigação do responsável pela unidade organizacional.

§1º – O responsável pela unidade organizacional deve comunicar à Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada ou estrutura equivalente os casos que necessitem de reavaliação, com a abertura de processo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

§2º – A autorização da flexibilização da jornada para carga horária de 30 horas semanais será reavaliada pela Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada ou estrutura equivalente quando houver alterações na unidade organizacional ou quando os critérios previstos no Art. 12 não estiverem sendo atendidos.

## CAPÍTULO IV

### Das Comissões Permanentes de Flexibilização da Jornada

**Art 20** - A primeira Comissão Permanente Central de Flexibilização da Jornada será composta por quatro membros indicados dentre os membros do GT de Flexibilização da Jornada de Trabalho e dois representantes indicados pela administração central e terá mandato de 2 anos.

**Art 21** - A partir do segundo mandato, a Comissão Permanente Central de Flexibilização da Jornada será composta exclusivamente por servidores técnico-administrativos, sendo quatro eleitos dentre os representantes das comissões locais e dois representantes indicados pela administração central.

§ 1 – A eleição dos quatro representantes da comissão central se dará em reunião exclusiva com a participação do membro mais votado de cada comissão local.

§ 2 – A Comissão Permanente Central de Flexibilização da Jornada terá mandato bianual e terá a renovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, limitada a uma única recondução.

**Art 22** - A Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada será composta exclusivamente por servidores técnico-administrativos, em cada unidade na seguinte proporção:

- A. até 50 servidores: até 3 membros, sendo 1 representante indicado pela direção, preferencialmente do setor de gestão de pessoas ou estrutura equivalente e até 2 representantes eleitos entre os servidores técnico-administrativos;
- B. mais de 50 servidores: até 6 membros, sendo até 2 representantes indicados pela direção, preferencialmente do setor de gestão de pessoas ou estrutura equivalente e até 4 representantes eleitos entre os servidores técnico-administrativos;

Parágrafo único – A primeira eleição da Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada terá mandato bianual e, a partir do segundo processo eleitoral, terá a renovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos seus membros eleitos, conforme definição em seu regimento interno, limitada a uma única recondução.

**Art. 23** – São atribuições da Comissões Permanentes de Flexibilização da Jornada:

**I** – Prestar apoio aos representantes das Unidades Organizacionais na abertura do processo de solicitação da adoção do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

**II** – Assessorar a direção no redesenho de Unidades Organizacionais e a realocação de servidores, quando solicitado, propondo compartilhamento de atividades entre unidades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

organizacionais, sempre procurando aliar os interesses da Instituição, do público usuário e dos servidores.

**III** – Estender propostas e modelos de uma Unidade Organizacional às demais, quando aplicável.

**IV** – Aglutinar propostas e modelos de diferentes Unidades Organizacionais, de modo a promover a avaliação da integração de atividades afins.

**V** – Estudar e propor aos envolvidos, por iniciativa própria, o redesenho de Unidades Organizacionais e a realocação de servidores.

**VI** – Analisar e emitir parecer referente à solicitação de adoção do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias em uma dada Unidade Organizacional.

**VII** – Emitir, se necessário e a seu critério, parecer a respeito da situação e documentação apresentada quando do ingresso de servidor em Unidade Organizacional já autorizada a praticar o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

**VIII** – Fiscalizar a execução dos processos aprovados, de que trata esta resolução.

**IX** – Avaliar, periodicamente, os resultados da implantação da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais nas Unidades Organizacionais do IFMG.

**X** – Padronizar modelos de documentos utilizados nos processos a serem originados com base nos termos desta resolução, especialmente aqueles que tiverem de ser objeto de sua análise.

**XI** – Mapear e definir as Unidades Organizacionais de cada unidade.

§ 1º – Nos casos dos incisos I e IV, é necessária a formalização de processo.

§ 2º – No redesenho tratado nos incisos II, III e V, as Comissões Permanentes de Flexibilização da Jornada poderão propor a integração ou compartilhamento de serviços ou atividades afins, para efeito da adoção da carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 24** – A Comissão Permanente Central de Flexibilização da Jornada do IFMG poderá realizar visita in loco nas unidades, a fim de assegurar o cumprimento desta resolução.

## CAPÍTULO V

### Do Controle de Frequência

**Art. 25** – O controle de frequência dos servidores técnico-administrativos em educação deverá ser efetuado conforme legislação vigente.

§ 1º – Nos termos da lei em vigor, estão dispensados do controle de frequência os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD-1, CD-2 e CD-3), devendo os servidores nessa condição cumprir jornada de trabalho de, no mínimo, quarenta horas, podendo ser convocados a qualquer tempo, sempre que houver interesse da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 26** - Em **180** dias da publicação desta Resolução, prorrogável por até igual período, as Comissões Permanentes de Flexibilização da Jornada encaminharão ao Conselho Superior relatório dos resultados no IFMG, dos processos e procedimentos de implantação da flexibilização da jornada.

**Art. 27** – Casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente Central de Flexibilização da Jornada.

**Art. 28** – Esta Resolução entra em vigor nesta data. Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de setembro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

.....

# FÉRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**FÉRIAS – Setembro 2016**

| SERVIDOR                            | PERÍODO                 | QUANTIDADE DE DIAS |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| CARLOS HENRIQUE BENTO               | 28/09/2016 a 12/10/2016 | 15                 |
| CYNTHIA MARIELLE SILVA GONCALVES    | 19/09/2016 a 08/10/2016 | 20                 |
| FERNANDA OGANDO CHAVES              | 08/09/2016 a 16/09/2016 | 9                  |
| FERNANDO CESAR ALVES                | 12/09/2016 a 25/09/2016 | 14                 |
| HUMBERTO MOREIRA DE RESENDE         | 12/09/2016 a 23/09/2016 | 12                 |
| JOSE APARECIDA BAHIA                | 12/09/2016 a 03/10/2016 | 22                 |
| LUIZ ANTONIO PIRES FERNANDES JUNIOR | 24/08/2016 a 07/09/2016 | 15                 |
| LUIZA RODRIGUES AMARAL DA FONSECA   | 19/09/2016 a 23/09/2016 | 5                  |
| MARCIO TEODORO DIAS                 | 08/09/2016 a 22/09/2016 | 15                 |
| MARIZA BARCELLOS GOES               | 08/09/2016 a 15/09/2016 | 8                  |
| MATHEUS FELIPE FONSECA NEVES        | 08/09/2016 a 16/09/2016 | 9                  |
| OZORIO JUNIO SOARES CAMARGOS        | 12/09/2016 a 21/09/2016 | 10                 |
| PABLO MENEZES E OLIVEIRA            | 24/08/2016 a 07/09/2016 | 15                 |
| ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA         | 08/09/2016 a 22/09/2016 | 15                 |
| WASHINGTON DA SILVA CARVALHO        | 08/09/2016 a 16/09/2016 | 9                  |
| MARILICIA BRANDAO MOL GONCALVES     | 12/09/2016 a 01/10/2016 | 20                 |
| ANA CAROLINE FERREIRA DOS REIS      | 08/09/2016 a 21/09/2016 | 14                 |
| MONICA MAIA LELLIS                  | 14/09/2016 a 30/09/2016 | 17                 |
| ANA PAULA DA SILVA LARA             | 08/09/2016 a 22/09/2016 | 15                 |
| TALITHA DE SOUZA TEIXEIRA           | 29/08/2016 a 06/09/2016 | 9                  |
| ANDRE LUIS CRISPIM COSTA            | 14/09/2016 a 23/09/2016 | 17                 |
| GLADYSTON AUGUSTO ROBERTO           | 24/08/2016 a 02/09/2016 | 10                 |
| GUILHERME LEROY DE ARAUJO           | 08/09/2016 a 19/09/2016 | 12                 |
| KENESTON SOUSA COELHO               | 05/09/2016 a 14/09/2016 | 10                 |
| CATIA BARROS DE SOUZA               | 19/09/2016 a 30/09/2016 | 12                 |
| DIEGO LEAO TEIXEIRA                 | 19/09/2016 a 23/09/2016 | 5                  |
| DIEGO LEAO TEIXEIRA                 | 26/09/2016 a 30/09/2016 | 5                  |
| LEANDRO NUNES FERREIRA              | 17/08/2016 a 05/09/2016 | 20                 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

.....  
[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)